



 **Geral** 30719/2025

Aquisição de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor
Familiar Rural

Marcadores:

Criado em: 14/09/2025 19:49

Aberto por: Cooper Cachoeira



1 setor(es) envolvido(s).

CL

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - FORMAL

#1

 Cooper Cachoeira

CL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO... ✓

CPF/CNPJ: 26.504.099/0001-52

Nome: Cooper Cachoeira

Telefone: (41) 99706-4236

Endereço:

Logradouro: Área Rural COMUNIDADE DO CACHOEIRA

Número: 00

Bairro: CACHOEIRA

Cep: 83374-890

Cidade: Antonina

Estado: PR

E-mail: coopercachoeira@gmail.com

Documentos/Anexos



solicitacao.pdf



Registro_Estabel
ecimento.pdf



sanitaria.pdf



LIMITE_INDIVIDU
AL_ass.pdf



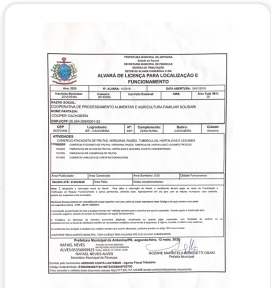
_HORTIFRUTICO
LAS_MODALIDADES.pdf



Certificado_de_R
egistro_Estabe...



FICHAS_TECNIC
AS.pdf



Alvara.pdf



sanitaria.pdf



CNPJ_ATUALIZA
DO.pdf

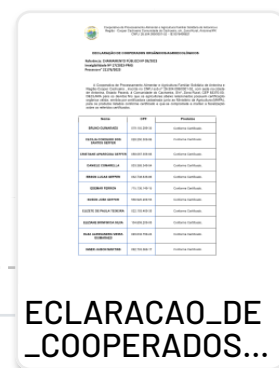
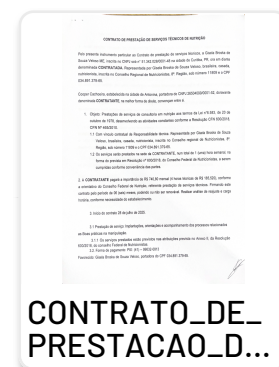


CAF_ATUALIZAD
A.pdf



FGTS_ATUALIZA
DO.pdf

 Visualizado por 3 pessoas.



Silvana Aparecida Diniz CL



 Visualizado por 4 pessoas.

Projeto de venda e o MAPA

 Documentos/Anexos



 Visualizado por 4 pessoas.

Cooper Cachoeira

CL COORDENAÇÃO DE LIC... ✓ »

 Visualizado por 4 pessoas.

Abertura de Processos

Projeto de Venda

PROJETO DE VENDA

Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III.

Parágrafo único

Parágrafo único: Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada durante período de análise, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias conforme análise da Comissão Julgadora.

Nome

Cooper Cachoeira

CPF/CNPJ

26.504.099/0001-52

E-mail

coopercachoeira@gmail.com

Telefone

(41) 99706-4236

Endereço

CEP

83.374-890

Estado

Paraná

Cidade

Antonina

Bairro

CACHOEIRA

Logradouro

Área Rural COMUNIDADE DO CACHOEIRA

Número

00

Complemento

Não informado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.504.099/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPER CACHOEIRA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.59-8-01 - Apicultura 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO COM CACHOEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 83.370-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ANTONINA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASUL@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (41) 2105-0928/ (41) 9796-0061
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2025** às **10:11:59** (data e hora de Brasília).Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.504.099/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO COM CACHOEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.370-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ANTONINA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASUL@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (41) 2105-0928/ (41) 9796-0061
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2025 às 10:11:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 004072-0

O estabelecimento:	EZIQUEL PETENUSSO 01877914908		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00291560/2023		
CPF/CNPJ Nº	48.502.423/0001-36		
Localizado a:	M Morretes, Nº Nº 0, Km 22,5.		
Bairro:		Município:	Morretes
UF:	PR	CEP:	83350-000
Área de Atuação:	VINHOS E BEBIDAS		

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	20/05/2024
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	20/05/2024
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	POLPA DE FRUTA	20/05/2024
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	POLPA DE FRUTA	20/05/2024

Concedido em: 20/05/2024

VALIDO ATÉ: 20/05/2034

Renovado em:

Curitiba-PR, 29 de Agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **rita de cassia barroso alves**, em 20/05/2024, com fundamento no art. 6º, §, 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 004072-0.000001

O Produto:	Polpa de abacaxi				
De Marca Comercial:	POLPAS PETENUSSO				
De Solicitação Eletrônica:	00079779/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908				
CPF/CNPJ Nº.	48.502.423/0001-36				
Localizado a:	M Morretes 0 Km 22,5				
Bairro:		Município:	Morretes	UF:	PR

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial

Nome Empresarial: EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908	
Nº Registro MAPA: PR 004072-0	☐ Estabelecimento de terceiro ☒ Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENGARRAFADOR OU ENVASADOR, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU ELABORADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 03/07/2024

VALIDO ATÉ: 03/07/2034

Renovado em:

SIPEAGRO Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 03/07/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 004072-0.000009

O Produto:	Polpa de maracujá				
De Marca Comercial:	POLPAS PETENUSSO				
De Solicitação Eletrônica:	00079827/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908				
CPF/CNPJ Nº.	48.502.423/0001-36				
Localizado a:	M Morretes 0 Km 22,5				
Bairro:		Município:	Morretes	UF:	PR

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial

Nome Empresarial: EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908

Nº Registro MAPA: PR 004072-0

☐ Estabelecimento de terceiro ☒ Unidade Industrial

Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto:

ENGARRAFADOR OU ENVASADOR, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU ELABORADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,

Concedido em: 03/07/2024

VALIDO ATÉ: 03/07/2034

Renovado em:



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 03/07/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 004072-0.000008

O Produto:	Polpa de manga				
De Marca Comercial:	POLPAS PETENUSSO				
De Solicitação Eletrônica:	00079825/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908				
CPF/CNPJ Nº.	48.502.423/0001-36				
Localizado a:	M Morretes 0 Km 22,5				
Bairro:		Município:	Morretes	UF:	PR

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial

Nome Empresarial: EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908	
Nº Registro MAPA: PR 004072-0	☐ Estabelecimento de terceiro ☒ Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENGARRAFADOR OU ENVASADOR, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU ELABORADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 03/07/2024

VALIDO ATÉ: 03/07/2034

Renovado em:

SIPEAGRO Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 03/07/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 004072-0.000007

O Produto:	Polpa de limão				
De Marca Comercial:	POLPAS PETENUSSO				
De Solicitação Eletrônica:	00079823/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908				
CPF/CNPJ Nº.	48.502.423/0001-36				
Localizado a:	M Morretes 0 Km 22,5				
Bairro:		Município:	Morretes	UF:	PR

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial

Nome Empresarial: EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908

Nº Registro MAPA: PR 004072-0

☐ Estabelecimento de terceiro ☒ Unidade Industrial

Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto:
ENGARRAFADOR OU ENVASADOR, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU ELABORADOR,
PRODUTOR OU FABRICANTE,

Concedido em: 03/07/2024

VALIDO ATÉ: 03/07/2034

Renovado em:



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 03/07/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 004072-0.000006

O Produto:	Polpa de coco				
De Marca Comercial:	POLPAS PETENUSSO				
De Solicitação Eletrônica:	00079816/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908				
CPF/CNPJ Nº.	48.502.423/0001-36				
Localizado a:	M Morretes 0 Km 22,5				
Bairro:		Município:	Morretes	UF:	PR

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial

Nome Empresarial: EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908

Nº Registro MAPA: PR 004072-0

☐ Estabelecimento de terceiro ☒ Unidade Industrial

Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto:

ENGARRAFADOR OU ENVASADOR, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU ELABORADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,

Concedido em: 03/07/2024

VALIDO ATÉ: 03/07/2034

Renovado em:



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 03/07/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 004072-0.000005

O Produto:	Polpa de caju				
De Marca Comercial:	POLPAS PETENUSSO				
De Solicitação Eletrônica:	00079812/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	EZIQUEL PETENUSSO 01877914908				
CPF/CNPJ Nº.	48.502.423/0001-36				
Localizado a:	M Morretes 0 Km 22,5				
Bairro:		Município:	Morretes	UF:	PR

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial

Nome Empresarial: EZIQUEL PETENUSSO 01877914908

Nº Registro MAPA: PR 004072-0

☐ Estabelecimento de terceiro ☒ Unidade Industrial

Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto:

ENGARRAFADOR OU ENVASADOR, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU ELABORADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,

Concedido em: 03/07/2024

VALIDO ATÉ: 03/07/2034

Renovado em:



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 03/07/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 004072-0.000004

O Produto:	Polpa de amora				
De Marca Comercial:	POLPAS PETENUSSO				
De Solicitação Eletrônica:	00079809/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908				
CPF/CNPJ Nº.	48.502.423/0001-36				
Localizado a:	M Morretes 0 Km 22,5				
Bairro:		Município:	Morretes	UF:	PR

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial

Nome Empresarial: EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908	
Nº Registro MAPA: PR 004072-0	☐ Estabelecimento de terceiro ☒ Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENGARRAFADOR OU ENVASADOR, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU ELABORADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 03/07/2024

VALIDO ATÉ: 03/07/2034

Renovado em:

SIPEAGRO Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 03/07/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 004072-0.000003

O Produto:	Polpa de acerola				
De Marca Comercial:	POLPAS PETENUSSO				
De Solicitação Eletrônica:	00079806/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908				
CPF/CNPJ Nº.	48.502.423/0001-36				
Localizado a:	M Morretes 0 Km 22,5				
Bairro:		Município:	Morretes	UF:	PR

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial

Nome Empresarial: EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908	
Nº Registro MAPA: PR 004072-0	☐ Estabelecimento de terceiro ☒ Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENGARRAFADOR OU ENVASADOR, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU ELABORADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 03/07/2024

VALIDO ATÉ: 03/07/2034

Renovado em:



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 03/07/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 004072-0.000002

O Produto:	Polpa mista de abacaxi com hortelã				
De Marca Comercial:	POLPAS PETENUSSO				
De Solicitação Eletrônica:	00079803/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908				
CPF/CNPJ Nº.	48.502.423/0001-36				
Localizado a:	M Morretes 0 Km 22,5				
Bairro:		Município:	Morretes	UF:	PR

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial

Nome Empresarial: EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908

Nº Registro MAPA: PR 004072-0

☐ Estabelecimento de terceiro ☒ Unidade Industrial

Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto:
ENGARRAFADOR OU ENVASADOR, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU ELABORADOR,
PRODUTOR OU FABRICANTE,

Concedido em: 03/07/2024

VALIDO ATÉ: 03/07/2034

Renovado em:



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 03/07/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 004072-0.000011

O Produto:	Polpa de uva				
De Marca Comercial:	POLPAS PETENUSSO				
De Solicitação Eletrônica:	00079831/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908				
CPF/CNPJ Nº.	48.502.423/0001-36				
Localizado a:	M Morretes 0 Km 22,5				
Bairro:		Município:	Morretes	UF:	PR

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial

Nome Empresarial: EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908

Nº Registro MAPA: PR 004072-0

☐ Estabelecimento de terceiro ☒ Unidade Industrial

Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto:
ENGARRAFADOR OU ENVASADOR, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU ELABORADOR,
PRODUTOR OU FABRICANTE,

Concedido em: 03/07/2024

VALIDO ATÉ: 03/07/2034

Renovado em:



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 03/07/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 004072-0.000010

O Produto:	Polpa de morango				
De Marca Comercial:	POLPAS PETENUSSO				
De Solicitação Eletrônica:	00079830/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908				
CPF/CNPJ Nº.	48.502.423/0001-36				
Localizado a:	M Morretes 0 Km 22,5				
Bairro:		Município:	Morretes	UF:	PR

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial

Nome Empresarial: EZIQUIEL PETENUSSO 01877914908

Nº Registro MAPA: PR 004072-0

☐ Estabelecimento de terceiro ☒ Unidade Industrial

Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto:
ENGARRAFADOR OU ENVASADOR, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU ELABORADOR,
PRODUTOR OU FABRICANTE,

Concedido em: 03/07/2024

VALIDO ATÉ: 03/07/2034

Renovado em:



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 03/07/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 001/2025

Aos 29 dias do mês de abril de 2025 (29/04/2025), em terceira chamada, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os sócios da COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO - COOPER CACHOEIRA, no barracão do sócio Marcelo Krolikovski, localizado no bairro do Cachoeira, cidade de Antonina, Estado do Paraná. A sede da cooperativa está situada na Comunidade do Cachoeira, s/nº, Zona Rural, do município de Antonina-PR, CEP: 83370-000, e está registrada no CNPJ nº 26.504.099/0001-52 – IE 9076499621. Constatando a presença de vinte e quatro (24) cooperados ativos em terceira chamada, o senhor Marcelo Krolikovski, CPF: 055.624.969-09, deu as boas-vindas a todos, antecipando seus agradecimentos. Ele indicou como secretário Sr. Denilson Pasin, aprovado por todo os presentes e o mesmo leu o edital de convocação, o qual foi publicado no jornal Brasil de Fato em 14/04/2025, encaminhado por meio eletrônico a todos os associados e anexado à sede da cooperativa, conforme segue: Edital de convocação da Assembleia geral Extraordinária. O Presidente PAULO MARCENIUK, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca os Senhores associados da COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO - COOPER CACHOEIRA, com sede na Comunidade do Cachoeira, s/n, Zona Rural, Antonina/PR CNPJ: 26.504.099/0001-52 – IE 9076499621, cujo número para efeito de quórum, e de 43 (quarenta e três) nesta data, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29/04/2025, Sede da agroindústria, localizada na comunidade do Cachoeira, s/n, Zona Rural, Município de Antonina, em primeira convocação, às 12:00 horas, com a presença de dois terços dos associados; em segunda convocação, às 13:00 Horas, com a metade mais um (50%+1) dos associados; ou ainda, em terceira e última convocação, às 14 horas, com a presença de no mínimo dez (10) associados aptos para deliberar a seguinte ordem do dia: 1- Informe da Filiação e desfiliação de sócios; 2- Apresentação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, referente a



COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

Prestação de Contas dos Exercícios Sociais encerrados em 31 de dezembro do ano de 2024; a) Relatório de Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativos de Sobras e Perdas; d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Plano de Atividade para o Exercício seguinte; 3- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício; 4- Eleição e posse do novo Conselho Fiscal 5- Definição do percentual da taxa de administração para 2025; 6- Eleição e posse do conselho de Administração; 7- Projeto SEAB; 8- Apresentação de proposta de parcerias; 9- Alteração e consolidação do estatuto; 10-Assuntos Gerais. Dando início à assembleia, o Sr. Marcelo Krolikovski, Vice-Presidente, informou que, por motivos pessoais, o Presidente Paulo Marceninuk não poderia estar presente. Em seguida, consultou a assembleia se poderia presidir a reunião. Após ser colocado em votação, sua indicação foi aprovada por todos os presentes. Dando continuidade à assembleia, o primeiro ponto da pauta foi o Informe sobre a filiação e desfiliação de sócios. Em relação às desfiliações, foram mencionados os seguintes senhores(as): O Sr. **PAULO MARCENIUK**, brasileiro, casado, agricultor familiar, nascido em 14/09/1965, titular do RG número 4.183.856- 6, emitido pela SSP/PR em 02/10/1984, e CPF 633.291.749-00, residente e domiciliado na Vila Rio Pequeno, estrada Ana TR L0235 s/n, Bairro Alto, CEP 83370-000, área rural do município de Antonina, estado do Paraná. **E solicitaram sua filiação:** O Sr. **SERGIO FARIA RAMOS**, casado, agricultor familiar, nascido em 16/04/1981, titular do RG 8.371.626-6, emitido pela SSP/PR, e CPF 032.803.559-90, residente e domiciliado na Estrada Jacaré, N° 03, CEP 83.540-000, Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná; A Sra. **CRISTIANE APARECIDA GEFFER**, casada, agricultor familiar, nascida em 10/06/1986, titular do RG 8.507.765-1, emitido pela SSP/PR, e CPF 058.067.359-66, residente e domiciliado na Estrada Jacaré, N° 03, CEP 83.540-000, Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná; O Sr. **EDSON JOSE GEFFER**, casado, agricultor familiar, nascido em 19/03/1961, titular do RG 4.341.350-3, emitido pela SSP/PR, e CPF 536.920.209-53, residente e domiciliado na Estrada Jacaré, N° 03, CEP 83.540-000, Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná; A Sra. **CECILIA CORDEIRO DOS SANTOS GEFFER**, casada, agricultor familiar, nascida em 30/01/1963, titular do RG 8.157.232-1, emitido pela SSP/PR, e CPF 028.250.309-96, residente e domiciliado na Estrada Jacaré, N°



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

03, CEP 83.540-000, Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná; O Sr. **EBSON LUCAS GEFFER**, Solteiro, agricultor familiar, nascido em 10/06/1980, titular do RG 83.215.534, emitido pela SSP/PR, e CPF 032.738.639-86, residente e domiciliado na Estrada Principal do Jacaré, S/N, CEP 83540-000, Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná. A Sra. **ELIZIANE BONFIM DA SILVA** casada, agricultor familiar, nascida em 25/08/1999, titular do RG 13.674.724-0, emitido pela SSP/PR, e CPF 104.859.209-05, residente e domiciliado na Estrada Jacaré, N° 03, CEP 83.540-000, Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná; A Sra. **JOSIELE BELEM FERREIRA**, casada, agricultor familiar, nascida em 21/09/1997, titular do RG 14.582.861-9, emitido pela SSP/PR, e CPF 108.427.959-28, residente e domiciliado na Rua do Rio Pequeno, S/N, CEP 83.374-890, Município de Antonina, Estado do Paraná; O Sr. **FLAVIO LUIZ MARTINI**, Solteiro, agricultor familiar, nascido em 31/05/1996, titular do RG 12.689.650-6, emitido pela SSP/PR, e CPF 091.070.389-25, residente e domiciliado na Estrada do Rio Pequeno, S/N, CEP 83374-890, Município de Antonina, Estado do Paraná. o Sr. **CARLOS GOGOLA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor familiar, nascido em 24/11/1978, titular do RG 7.215.216-6, emitido pela SSP/PR, e CPF 021.794.999-14, residente e domiciliado na Estrada Boa Vista, S/N, KM 32, CEP 83648-000, Município de Campo Largo, Estado do Paraná; o Sr. **MARCELO WISNIEWSKI GOGOLA**, brasileiro, Solteiro, agricultor familiar, nascido em 17/11/1998, titular do RG 13.853.417-0, emitido pela SSP/PR, e CPF 092.376.149-77, residente e domiciliado na rua Joaquim Alves Ferreira, N° 163, Vila Ferrari II, CEP 8360-6525, Município de Campo Largo, Estado do Paraná;

Ficando assim aprovado o quadro de associados da cooperativa com 52 sócios conforme relacionado abaixo:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CPF
1	Agenor Viel	solicitou desfiliação	-----
2	Rosangela Dias Oliveira	solicitou desfiliação	-----
3	Geomar Cardoso De Souza	solicitou desfiliação	-----
4	Izair Alves Pinheiro	solicitou desfiliação	-----
5	Edemar Ferron	16/05/2016	715.736.749-15



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

6	Adilson Dos Santos Douves	solicitou desfiliação	-----
7	Paulo Marceuiuk	solicitou desfiliação	-----
8	Arnaldo Baltazar Rodrigues	solicitou desfiliação	-----
9	Tiago Andrade De Souza Martins	16/05/2016	087.144.069-50
10	Romario Da Cruz Silva	solicitou desfiliação	-----
11	Cezar Augusto Da Silva	solicitou desfiliação	-----
12	Dulcimara Rosário Da Paz	solicitou desfiliação	-----
13	Noel Andrade Martins	solicitou desfiliação	-----
14	Roseli Martins Da Silva De Oliveira	solicitou desfiliação	-----
15	Israel Andrade Martins	16/05/2016	945.248.319-91
16	Enio Ferron	16/05/2016	674.928.869-34
17	Marco Andrade Martins	solicitou desfiliação	-----
18	Leandro Andrade De Souza	solicitou desfiliação	-----
19	Jussara Silva Cabral	solicitou desfiliação	-----
20	Donizete Francisco de Souza	solicitou desfiliação	-----
21	Lucimara Taborda Cabral	solicitou desfiliação	-----
22	Jonathan Andrade Martins	solicitou desfiliação	-----
23	Adenirce Douves	31/03/2017	017.048.089-52
24	Sergio Douve	solicitou desfiliação	-----
25	Edivaldo Douve Pinheiro	solicitou desfiliação	-----
26	Valdineia Claudino	solicitou desfiliação	-----
27	Flavio Luiz Martini	solicitou desfiliação	-----
28	José Niltom Andrade	solicitou desfiliação	-----
29	Odair José Douve Rocha	05/12/2017	063. 187. 449-67
30	Vilson Rabelo Andrade	solicitou desfiliação	-----
31	Ignier Jaison Martins	05/12/2017	092. 703. 069-17
32	Noel Andrade Martins	05/12/2017	872. 573. 519-53
33	Adilson dos Santos Douve	05/12/2017	050. 169. 879-55
34	Leandro Antonio Kleina	solicitou desfiliação	-----
35	Sidineia Ribeiro Nunes	20/02/2018	069. 646. 899-90
36	Sandro Lusik	09/03/2018	077. 179. 319-74
37	Antonio Carlos Serafim dos Santos	solicitou desfiliação	-----
38	Everson Serafin Dos Santos	solicitou desfiliação	-----
39	Eliton Serafim dos Santos	solicitou desfiliação	-----
40	Laercio Marcenuik	solicitou desfiliação	-----
41	Luzinete Marques de Souza	solicitou desfiliação	-----
42	Lorival Sebastião Alves de Oliveira Jr.	solicitou desfiliação	-----
43	Jonas Aparecido de Souza	solicitou desfiliação	-----
44	Maria Pereira de Souza	solicitou desfiliação	-----
45	Leni Rodrigues dos Santos	solicitou desfiliação	-----
46	Bruno Rodrigues dos Santos	solicitou desfiliação	-----
47	Hoelington Jhonny de Souza Oliveira	solicitou desfiliação	-----
48	Rafael Diego de Souza	22/05/2019	049. 044.079-70



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

49	Juliana Alves de Souza	solicitou desfiliação	-----
50	Israel Guilherme da Silva	solicitou desfiliação	-----
51	Celso José Chagas	solicitou desfiliação	-----
52	Maria das Dores Pimentel	solicitou desfiliação	-----
53	Iris Cecilia Rockenbach da Silva	solicitou desfiliação	-----
54	Julia Mariglod	solicitou desfiliação	-----
55	Maria Aparecida Martins	20/08/2019	859.194.209-44
56	Leila Douve	20/08/2019	041.777.539-39
57	Lisete Thiel Marcenuik	solicitou desfiliação	-----
58	Marcelo Krolikovski	20/08/2019	055.624.969-09
59	Laudy Dos Santos Cezarino	20/08/2019	050.982.849-37
60	Marilda Inez dos Santos	solicitou desfiliação	-----
61	Milena dos Santos Batista	solicitou desfiliação	-----
62	Lucelia Reck	solicitou desfiliação	-----
63	Edison Luiz Ceccon	solicitou desfiliação	-----
64	Denise Baeta de Oliveira	solicitou desfiliação	-----
65	Valdeci Alves	solicitou desfiliação	-----
66	Adilson dos Santos Dias	28/11/2020	668.661.949-72
67	Devanir Alves Dias	solicitou desfiliação	-----
68	Sueli Pereira	solicitou desfiliação	-----
69	Patrícia Gomes	solicitou desfiliação	-----
70	Marcos Gasparin	solicitou desfiliação	-----
71	Altevir Scremin	solicitou desfiliação	-----
72	Edivaldo Douve Pinheiro	solicitou desfiliação	-----
73	Sergio Douve	solicitou desfiliação	-----
74	Nelson Pedro Gasparin	solicitou desfiliação	-----
75	Rozane Andrea da Silva	solicitou desfiliação	-----
76	Roseli Pereira Carvalho	solicitou desfiliação	-----
77	Octavio Miguel Soares Pinheiro	solicitou desfiliação	-----
78	Silvana Rodrigues Soares Pinheiro	solicitou desfiliação	-----
79	Jessica Mayra Oliveira de Souza	solicitou desfiliação	-----
80	Elisete de Paula Teixeira	28/11/2020	022.193.469-35
81	Edson Teixeira	solicitou desfiliação	-----
82	Rodrigo Lopes	solicitou desfiliação	-----
83	Valdineia Claudino	17/04/2021	065.062.419-00
84	Angelica Gowatzki Scremin	solicitou desfiliação	-----
85	Gislaine De Cassia Santos Pacheco	solicitou desfiliação	-----
86	Eduardo Luiz Pinzegher Junior	solicitou desfiliação	-----
87	Leonidas Machado De Carvalho	solicitou desfiliação	-----
88	Aciei Dos Santos Xavier Gouveia	solicitou desfiliação	-----
89	Katiely Dos Santos Vieira	solicitou desfiliação	-----
90	Alceu Ceccon	solicitou desfiliação	-----
91	Junior Jose Ceccon	17/04/2021	031.763.289-23
92	Arlete Ceccon	solicitou desfiliação	-----
93	Suzamar De Faria Ceccon	17/04/2021	043.933.359-88



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

94	Maristela Valaski Jacon	solicitou desfiliação	-----
95	Luis Carlos Jacon	solicitou desfiliação	-----
96	Fabio Felipe Przybycien	solicitou desfiliação	-----
97	Mariane Jacon Przybycien	solicitou desfiliação	-----
98	Maria Arnold Rocha	solicitou desfiliação	-----
99	Elaine Fátima Brandt Rocha	17/04/2021	034.261.899-76
100	Ronaldo Arnold Rocha	solicitou desfiliação	-----
101	Arthur D'Avila Simonelli	solicitou desfiliação	-----
102	Everton Felix Rodrigues Da Silva	solicitou desfiliação	-----
103	Sueli Batista Douves	solicitou desfiliação	-----
104	Sean De Oliveira Pinheiro Dos Santos	17/04/2021	084.345.989-14
105	Marli Kamaroski Scremin Gasparin	solicitou desfiliação	-----
106	Celio Gasparin	solicitou desfiliação	-----
107	Ana Paula Gasparin	solicitou desfiliação	-----
108	Jussara Silva Cabral	solicitou desfiliação	-----
109	Valdeci Cabral	solicitou desfiliação	-----
110	Eliude Cabral	solicitou desfiliação	-----
111	Paulino Scolmeister Gomes	solicitou desfiliação	-----
112	Lindava Baltazar Rodrigues	solicitou desfiliação	-----
113	Leni Rodrigues Dos Santos	17/04/2021	014.953.789-18
114	Alice Suita	solicitou desfiliação	-----
115	Nilton Agner Junior	solicitou desfiliação	-----
116	Marcio Gasparin	solicitou desfiliação	-----
117	André Fernando Vieira	solicitou desfiliação	-----
118	Alcemir José Pontes	solicitou desfiliação	-----
119	André Guilherme Oliveira Da Silva	solicitou desfiliação	-----
120	Angela Maria Colodel Guimarães	24/11/2021	053.633.269-06
121	Bruno Guimarães	24/11/2021	079.155.299-35
122	Carlos Gogola	solicitou desfiliação	-----
123	Ebson Lucas Geffer	solicitou desfiliação	-----
124	Edson José Geffer	solicitou desfiliação	-----
125	Elio Franciel Gaideski	solicitou desfiliação	-----
126	Elza Alessandra Vieira Guimarães	24/11/2021	049.632.799-24
127	Emilia Fiszt Gogola	solicitou desfiliação	-----
128	Erinton Fernando Geffer	solicitou desfiliação	-----
129	Evaristo Nunes Cordeiro	solicitou desfiliação	-----
130	Evison Luan Souza Geffer	solicitou desfiliação	-----
131	Gilson Paulino De Bonfim	solicitou desfiliação	-----
132	Hemille Bressan	solicitou desfiliação	-----
133	Jair Douve	solicitou desfiliação	-----
134	Jheniffer Guimarães Menegusso	24/11/2021	122.850.149-10
135	Jorge Malinoski	solicitou desfiliação	-----
136	Josiéle Belem Ferreira	solicitou desfiliação	-----



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

137	Juliana Da Silva Lemes	solicitou desfiliação	-----
138	Larissa De Paula Teixeira	solicitou desfiliação	-----
139	Luiz Carlos Vieira Guimarães	24/11/2021	417.027.999-34
140	Marcelo Wisniewski Gogola	solicitou desfiliação	-----
141	Marilene De Fatima Colodel Guimarães	24/11/2021	021.705.659-81
142	Marlete Vicente Da Silva Lemes	solicitou desfiliação	-----
143	Neuza Alves	solicitou desfiliação	-----
144	Patricia Vieira Guimarães Luisik	24/11/2021	049.602.259-80
145	Priscila Rodrigues Dos Santos	solicitou desfiliação	-----
146	Romualdo Buczer	solicitou desfiliação	-----
147	Rosalina Baltazar Rodrigues,	solicitou desfiliação	-----
148	Selson Da Silva Lemes	solicitou desfiliação	-----
149	Sergio Luisik	24/11/2021	568.507.009-87
150	Vanessa Vieira Guimarães	24/11/2021	079.874.769-27
151	Wilson Clovis Santiago	solicitou desfiliação	-----
152	Zinel Leman Dos Santos	solicitou desfiliação	-----
153	Mauricio Gasparin	solicitou desfiliação	-----
154	Suilei Soares Ribeiro	24/11/2021	554.764.141-34
155	Antonio Leman Dos Santos	solicitou desfiliação	-----
156	Marta Dos Santos	solicitou desfiliação	-----
157	Gislaine Cagni Santiago	solicitou desfiliação	-----
158	Augusto Dimas Bonsenho	solicitou desfiliação	-----
159	Maria Lucia Bonsehor	solicitou desfiliação	-----
160	Edevaldo Do Carmo Santos	solicitou desfiliação	-----
161	Rosane De Lima Cardoso	solicitou desfiliação	-----
162	Antonio Vieira Dos Santos	solicitou desfiliação	-----
163	Elaine Fagundes Dos Santos	solicitou desfiliação	-----
164	Vivien Scarlett Dos Santos Serrano	solicitou desfiliação	-----
165	Juliana Castanha Petenusso	solicitou desfiliação	-----
166	Eziquiel Petenusso	solicitou desfiliação	-----
167	Anderson Petenusso	solicitou desfiliação	-----
168	Angelica Pinheiro Demetrio	solicitou desfiliação	-----
169	Arline De Fatima Soek Obsuth	solicitou desfiliação	-----
170	Rafael Obsuth	solicitou desfiliação	-----
171	José Amauricio Cavalli	solicitou desfiliação	-----
172	Flavia Siuch Do Nascimento	solicitou desfiliação	-----
173	Rodrigo Alves Nogueira Coradin	solicitou desfiliação	-----
174	Sergio Amadeu Zilli	solicitou desfiliação	-----
175	Liane Ivanoski Zilli	solicitou desfiliação	-----
176	Agostinho Luis Cagni	solicitou desfiliação	-----
177	Rosana Robassa Cagni	solicitou desfiliação	-----
178	Luis Carlos Zilli	solicitou desfiliação	-----
179	Andreia Da Silva Zilli	solicitou desfiliação	-----
180	Rafael Rosa De Lima	solicitou desfiliação	-----
181	Marize Pereira Dos Santos De Lima	solicitou desfiliação	-----
182	Wilson Simão	solicitou desfiliação	-----
183	Celia Czekailo Simão	solicitou desfiliação	-----
184	Simone Taborda Batistão	solicitou desfiliação	-----
185	Fabio Batistão	solicitou desfiliação	-----



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

186	Elison Gasparin	solicitou desfiliação	-----
187	Luiz Eduardo Gasparin	solicitou desfiliação	-----
188	Mario Angelo Gasparin	solicitou desfiliação	-----
189	Diogo Jose Gasparin	solicitou desfiliação	-----
190	George Camargo	solicitou desfiliação	-----
191	Odair Lourenço Lopes	20/04/2024	917.445.479-04
192	Luzineide Elina Moura Ribeiro	20/04/2024	608.791.651-20
193	Daniele Comarella	20/04/2024	033.385.349-54
194	Marco Andrade	05/02/2025	316.423.038-95
195	Jose Nilton Agner	05/02/2025	142.153.828-82
196	Leidivania Souza de Oliveira	05/02/2025	044.204.335-07
197	Clodoaldo de Oliveira	05/02/2025	943.380.949-15
198	Leandro Andrade de Souza	05/02/2025	010.208.909-40
199	Sergio Faria Ramos	29/04/2025	032.803.559-90
200	Cristiane Aparecida Geffer	29/04/2025	058.067.359.66
201	Edson Jose Geffer	29/04/2025	536.920.209-53
202	Cecilia Cordeiro dos Santos Geffer	29/04/2025	028.250.309-96
203	Ebson Lucas Geffer	29/04/2025	032.738.639-86
204	Elizete Bonfim da Silva	29/04/2025	028.250.309-96
205	Josiele Belem Ferreira	29/04/2025	108.427.959-28
206	Flavio Luiz Martini	29/04/2025	091.070.389-25
207	Carlos Gogola	29/04/2025	021.794.999-14
208	Marcelo Wisniewski Gogola	29/04/2025	092.376.149-77

No segundo ponto da pauta, foi realizada a apresentação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria referente à Prestação de Contas dos Exercícios Sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024. O relatório incluiu: Relatório da Gestão, Balanço Geral, Demonstrativos de Sobras e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Plano de Atividades para o exercício seguinte. O Sr. Denilson, contador da cooperativa, explicou os aspectos financeiros, relatando que não houve saldo negativo e que foram registradas sobras. Em seguida, os membros do Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Constatou-se que as demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da Cooperativa Cooper Cachoeira, estando tudo em perfeita ordem e exatidão. O parecer foi favorável à integral aprovação dos documentos por parte dos signatários, recomendando sua aprovação na Assembleia Geral Extraordinária. A assembleia, então, aprovou o relatório do Conselho Fiscal por unanimidade. Após esclarecimentos e resolução de dúvidas, o item de pauta 02 foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes.

No terceiro ponto da pauta, referente à destinação das sobras apuradas ou rateio



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

das perdas do exercício, foi informado que, no ano de 2024, houve sobras. Após uma discussão cuidadosa, a diretoria deliberou e concordou em destinar as sobras financeiras para a movimentação da cooperativa, com o objetivo de contribuir para o seu crescimento e desenvolvimento sustentável.

No quarto ponto da pauta, foi realizada a eleição e posse do novo Conselho Fiscal para um mandato que se encerrará na prestação de contas de 2026. Foram apresentadas as candidaturas para os cargos do Conselho Fiscal e, após a contagem dos votos, foram eleitos os seguintes membros: **CONSELHEIROS EFETIVOS:** **LUZINEIDE ELINA MOURA RIBEIRO**, brasileira, casada, sob comunhão total de bens, agricultora familiar, nascida em 17/05/1970, titular do RG 00.074.593-8, emitido pela SSP/PR, e CPF 608.791.651-20, residente e domiciliado na VL Rio Pequeno, S/N, Zona Rural, CEP 83370-000, Município de Antonina, Estado do Paraná; **ODAIR JOSÉ DOUVE ROCHA**, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, nascido em 26/10/1984, titular do RG número 9.689.258-6, emitido pela SSP/PR em 01/10/2002, e CPF 063.187.449-67, residente e domiciliado na Comunidade da Barra do Rio Pequeno, s/n, bairro Barra do Rio Pequeno, CEP 83370-000, município de Antonina, estado do Paraná; o **Sr. ADILSON DOS SANTOS DOUVE** brasileiro, solteiro, agricultor familiar, nascido em 17/04/1981, titular do RG número 8.108.705-9, emitido pela SSP/PR em 05/06/1999, e CPF 050.169.879-55, residente e domiciliado na Vila Rio Pequeno, nº TR L0144, Bairro Alto, CEP 83370-000, área rural do município de Antonina, estado do Paraná. **CONSELHEIROS SUPLENTE:** **ENIO FERRON**, brasileiro, casado, agricultor familiar, data de nascimento, titular do RG nº 12r-2.237.911, emitido pela SESP/PR, CPF nº 674.928.869-34, residente e domiciliado na Comunidade do Rio Pequeno, s/n, bairro Rio Pequeno, CEP 83370-000, município de Antonina, estado do Paraná; o **Sr. SERGIO DOUVE**, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, nascido em 08/07/1964, titular do RG 3.917.563-0, emitido pela SSP/PR, e CPF 527.784.529-15, Localidade Vila rio Pequeno, TR LO144, Bairro Alto, CEP 83370-000, Município de Antonina, Estado do Paraná; Sr.^a **VALDINEIA CLAUDINO**, brasileira, solteira, agricultora familiar, nascida em 02/01/1982, titular do RG número 10.173.523-0, emitido pela SSP/PR em 21/09/2004 e CPF 065.062.419-00, residente e domiciliado na Comunidade do Rio Pequeno, s/n, bairro Rio Pequeno, CEP 83370-000, município de Antonina, estado do Paraná.



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

No quinto ponto da pauta, referente à definição do percentual da taxa de administração para 2025, foi proposta que a nova direção se reúna para detalhar e deliberar sobre esses assuntos. Inicialmente, decidiu-se manter a porcentagem aprovada na assembleia de 2024.

Dando continuidade à assembleia, o Sr. Marcelo solicitou a deliberação da assembleia para antecipar o ponto de pauta 09 – Alteração de Estatuto. Após ser colocado em votação, a proposta foi aprovada por todos os presentes.

No nono ponto da pauta, referente à alteração e consolidação do estatuto, foi apresentada uma proposta de alteração, com foco principal na inclusão de mais atividades que serão executadas pela cooperativa, uma vez que a agroindústria está em fase de liberação pela vigilância. Após a leitura da proposta e a resolução de todas as dúvidas, a alteração foi aprovada por unanimidade. O estatuto consolidado, incluindo todas as alterações, segue abaixo.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE ATUAÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Artigo 1º. COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIÃO - COOPER CACHOEIRA, constituída na data de 16/09/2016 sob a forma de Sociedade Cooperativa, nos termos da Lei Federal 12.690/2012, Lei Federal 5.764/1971, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais presente e por esse Estatuto Social e seu Regimento Interno, tendo:

- a) Sede e administração na Comunidade do Cachoeira s/n, município de Antonina - Paraná, CEP: 83370-000;
- b) Foro jurídico na Comarca de Antonina, Estado do Paraná;
- c) Área de ação, para efeito de admissão de cooperados, abrangendo o estado do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo.
- d) Área de atuação em todo o território nacional, inclusive, podendo, quando convier, atuar em território estrangeiro, desde que não conflite com a legislação vigente daquele país;
- e) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Artigo 2º. COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIÃO- COOPER CACHOEIRA, objetiva congrega agricultores, pecuaristas, pescadores, artesãos e apicultores agroecológicos, de sua área de ação, realizando o interesse econômico deles através das seguintes atividades:

- a) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;
- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;
- d) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção (sendo a deliberação feita pelo conselho de administração de cada caso após análise e que seja inserido dentro do planejamento financeiro da cooperativa);
- e) obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;
- f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- g) prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.
- h) organizar o transporte da produção dos cooperados ou dos bens de produção e de consumo a eles destinados, podendo participar diretamente desse transporte de forma a reduzir seu custo;
- i) Promover assessoria técnica e extensão rural aos cooperados, especialmente no âmbito da produção, processamento, comercialização e consumo de produtos;
- j) Promover o armazenamento, classificação, beneficiamento, transformação e o transporte da produção de seus cooperados;



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

- k) Promover a agroindustrialização da produção dos cooperados de forma a agregar valor aos produtos;
- l) Elaborar projetos técnicos visando crédito em instituições financeiras, de modo a atuar como correspondente bancário especializado em agronegócio.
- m) Fomentar a participação dos cooperados em Projetos Sociais bem como a captação de recursos para o desenvolvimento socioeconômico e cultural;
- n) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos cooperados;
- o) Realizar operações comerciais e financeiras de insumos e equipamentos, com vistas ao abastecimento das propriedades e unidades industriais dos cooperados;
- p) Desenvolver atividades e operações que garantam a defesa e o desenvolvimento da produção agroindustrial a seus cooperados;

Artigo 3º. Para viabilizar os seus objetivos que serão exercidas as seguintes atividades:

- 0159-8/01 – Apicultura
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas;
- 1032-5/99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
- 1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes;
- 1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados;
- 1063-5/00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados;
- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- 1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas;
- 1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias;
- 1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
- 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

Artigo 4º. A **COOPERATIVA** poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros.

Artigo 5º. A **COOPERATIVA** A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres ou que diversa do seu ramo, objeto social, atividade ou área de ação, e a Centrais, Federações ou Confederações de Cooperativas, quando for do interesse do quadro social.

Artigo 6º. A **COOPERATIVA** realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

Artigo 7º. A **COOPERATIVA** poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

Artigo 8º. A **COOPERATIVA** poderá firmar parcerias, receber doações, estabelecer contratos e acordos com organizações locais, estaduais, nacionais e internacionais, públicas, privadas e da sociedade civil para a operacionalização de seus objetivos sociais, também poderá desenvolver projetos técnicos e de infraestrutura através de



COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

aplicações de recursos financeiros repassados por entidades públicas, privados e de organizações nacionais e internacionais.

Artigo 9º. A **COOPERATIVA** poderá ser dotada de legitimidade extraordinária autônoma concorrente para agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos associados que tenham relação com as operações de mercado da cooperativa, desde que haja, de forma expressa, autorização manifestada individualmente pelos associados ou por meio da assembleia geral que delibere sobre a propositura da medida judicial.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS COOPERADOS

Artigo 10º. Poderão associar-se à **COOPERATIVA**, as agricultoras, os agricultores familiares, jovens, trabalhadores rurais, pequenos produtores agropecuários, agroecológicos/orgânicos, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação de que trata este Estatuto, e cuja atividade econômica e social não seja desenvolvida em desacordo com os interesses e objetivos da **COOPERATIVA**, nem colidir ou prejudicar os mesmos

Artigo 11º. - Para associar o Cooperado devesse apresentar além da documentação pessoal a Declaração de Aptidão ao PRONAF – CAF válida. Os associados que tiverem sua CAF vencida durante a vigência de sua filiação terá 30 dias para fazer a sua renovação. Não fazendo o associado será afastado de sócio da cooperativa até a sua regularização. Devendo ele solicitar a sua filiação novamente a cooperativa.

Artigo 12º. A **COOPERATIVA** incentivará a associação de jovens e das mulheres e no caso das que tenham uma relação conjugal, que estejam em comunhão ou não de bens com marido ou companheiro ou companheira estável cooperado, que preencha as condições de ser associada à **COOPERATIVA** e dedicadas à mesma atividade, serão consideradas cumpridas as condições de que trata o “caput” deste artigo.

Artigo 13º. - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

Artigo 14º. Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas sócios da Cooperativa, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Regimento Interno da **COOPERATIVA**.

Artigo 15º. O Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

Artigo 16º. A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na **COOPERATIVA**.

Artigo 17º. Cumprido o que dispõe no estatuto, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela **COOPERATIVA**.

§ único: Não podem associar-se à **COOPERATIVA** pessoas físicas ou jurídicas que exerçam qualquer atividade considerada prejudicial ou que colida com os objetivos sociais da **COOPERATIVA**;

Artigo 18º. São direitos dos sócios cooperados:

- a) participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da **COOPERATIVA**;
- c) solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa.
- f) realizar com a Cooperativa as operações que constituam os objetivos sociais, obedecidas as normas operacionais aprovadas pelo Conselho de Administração;
- g) recorrer à Assembleia Geral de qualquer decisão do Conselho de Administração que viole o direito que a lei e o presente estatuto lhe assegurem, ou prejudiquem manifestamente o interesse social;



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

h) votar;

i) ser votado, exceto nos casos previstos abaixo:

- se houver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, condicionada sua candidatura à aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento;
- o cooperado impedido por lei ou pelo estatuto social, além dos condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em “b” deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Artigo 19º. São deveres e responsabilidades dos sócios cooperados:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) prestar à **COOPERATIVA** esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver, do código de ética;
- i) zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

- j) Comercializar seus produtos através da Cooperativa, preferencialmente;
- k) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;
- l) Contribuir com as taxas que lhe caibam;
- m) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais;
- n) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;
- o) Cumprir com as disposições da Lei e deste Estatuto, bem como com as Resoluções tomadas pela administração;
- p) Cumprir com o planejamento, controle e comercialização da produção conforme as Deliberações da Assembleia Geral;
- q) Estar Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP válida.

§1º - É expressamente vedado aos associados comercializarem através da Cooperativa, em seu nome, produtos, adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que a aquisição tenha sido de associado, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas.

§2º - O não cumprimento desses deveres e obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado, acarretando na sua eliminação do quadro de associados.

Artigo 20º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Artigo 21º. As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao falecido, assegurando-se lhes o direito de ingresso na cooperativa.

Artigo 22º. A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da **COOPERATIVA**, e não poderá ser negado.



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

Artigo 23º. A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da **COOPERATIVA**.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.
- d) deixar de participar das assembleias duas vezes consecutivas ou três vezes alternadas sem a devida justificativa.
- e) a não integralização da cota parte e outros aportes/taxas deliberados pela assembleia;
- f) Não estar Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP válida.

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§3º - O cooperado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética e/ou Regimento Interno não definir outros procedimentos.

Artigo 24º. A exclusão do cooperado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Artigo 25º. O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso “d” do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Artigo 26º. Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras



COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da **COOPERATIVA** poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais, em até 10 (dez) parcelas a partir do exercício financeiro, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá ser mantido o valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperado, o cooperado integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

§ 7º - A responsabilidade dos associados perante terceiros pelos compromissos da cooperativa, bem como em relação a seus Direitos e Deveres sobre resultados do exercício, perdura para demitidos, eliminados ou excluídos, quando aprovada a contabilidade do exercício em que se deu o desligamento.

Artigo 27º. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

Artigo 28º. O Conselho de Administração da **COOPERATIVA** definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Artigo 29º. Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) servir de elo entre a administração e o quadro social;
- b) explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- c) esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL

Artigo 30º. O capital da **COOPERATIVA**, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a 200,00 (duzentas cotas) cotas perfazendo o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais). Perfazendo um total de capital integralizado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da **COOPERATIVA**.

§ 4º - O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscrevê-las em prestações periódicas, independente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a **COOPERATIVA** receber bens, avaliados previamente, e após homologação da Assembleia Geral.

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 8º - A **COOPERATIVA** distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

Artigo 31º. Será admitida a divisão do montante total exigível de quotas parte, quando houver associação de até três membros de uma mesma família, sendo que a soma das quotas parte dos integrantes dela deverá corresponder pelo menos ao número mínimo e sem superar o máximo, previstos no neste estatuto.

§ 1º - Para efeito de admissão, a unidade familiar é compreendida como companheiro/a e filho/a, sendo que o/a filho/a, obrigatoriamente, precisa se enquadrar como jovem de 18 a 29 anos (dezoito a vinte e nove anos), solteiro/a sem companheira/o e com dependência econômica dos pais.

§ 2º - O registro das quotas-parte de cada integrante da mesma família será lançado na matrícula em montantes iguais ou, mesmo, diferenciados, não podendo, no entanto, esta diferença ultrapassar 40% para uma pessoa em relação ao total das quotas-parte da família.

§ 3º - Para a integralização das quotas-parte no caso previsto no caput deste artigo, poderá a cooperativa adotar a proporcionalidade e prazos previstos no § 4º do artigo 22 para cada integrante da família ou, mesmo, considerar a integralização em bloco, separando os lançamentos na matrícula de acordo com o § 2º deste artigo.

Artigo 32º. O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a 200 (duzentos) cotas-partes.

§ 1º - O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembleia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

a) os planos de expansão da cooperativa;



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

- b) as características dos serviços a serem implantados;
- c) a necessidade de capital para imobilização e giro.

§ 2º - Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperado, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI - Dos Poderes da Cooperativa

Artigo 33º. São poderes da **COOPERATIVA**:

- a) A Assembleia Geral
- b) O Conselho de Administração
- c) O Conselho Fiscal

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 34º. A Assembleia Geral dos cooperados/as, ordinária ou extraordinária, que poderá ser presencial, semipresencial ou virtual, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 35º. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que:

- a) tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) infringir qualquer disposição deste estatuto.



COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

Artigo 36º. Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Artigo 37º. O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) dos cooperados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia e tendo encerrado o Livro de Presença, mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Artigo 38º. Não havendo quórum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa.

Artigo 39º. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "convocação da Assembleia Geral". Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso e, em destaque, se a mesma será presencial, semipresencial ou virtual.
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação assim como o endereço do local de sua realização, que poderá ser diverso da sede em caso de assembleia presencial ou semipresencial e, no caso de assembleia virtual, sempre será o da sede da cooperativa.
- c) A forma e o meio digital, via sistema eletrônico, de participação adotado caso a assembleia seja semipresencial ou virtual, com todos os elementos necessários para garantir plenas condições de participação.



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

- d) A sequência ordinal das convocações.
- e) A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações.
- f) O número de cooperados/as existente na data de sua expedição (ou dos delegados/as), em condições estatutárias de votar, para efeito do cálculo do quórum de instalação e de tomada de decisão.
- g) Os documentos enviados ou a serem apresentados pelos associados e que eventualmente sejam necessários para garantir a boa participação, se for o caso, os quais poderão ser recebidos até 30 minutos antes do início da Assembleia.
- h) A assinatura do/a responsável pela convocação.

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

§3º - As assembleias ordinárias ou extraordinárias poderão ser realizadas em ambiente virtual, utilizando-se sistema ou plataforma digital, contratada para esta finalidade, que atenda os requisitos legais.

§4º – Para operação do sistema, o presidente poderá, caso não atue pessoalmente na realização da assembleia em ambiente virtual, designar um operador do sistema que atuará em seu nome e sob sua supervisão.

§5º – As assembleias realizadas em ambiente digital deverão possibilitar a realização de participações, registro de opiniões e/ou sugestões de todos os associados. Após a fase de discussão, os assuntos poderão ser levados à votação, também em ambiente virtual, com a abertura da assembleia onde os associados poderão realizar seu voto, sendo vedado o acesso dos inadimplentes à votação.

§6º – Para fins de convocação, será considerada válida a expedição de correspondência eletrônica, com envio de mensagens em caixa postal eletrônica indicada pelo associado, mensagem tipo “email”, ou outra que os cooperados utilizem, que deverá conter todos os dados expressos no Edital de Convocação.

§7º – Para fins de comprovação de participação nas assembleias, será considerado válido a presença dos associados na plataforma.



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

§8º – Os cooperados poderão participar das Assembleias Gerais; pessoalmente, em ambiente virtual ou por meio de voto a distância.

§9º - Com o Edital de convocação, serão enviados aos associados, caso seja necessário, boletim de voto sobre matérias específicas que necessitem de posicionamento escrito dos mesmos e que deverão ser enviados à cooperativa pelo menos 05 (cinco) dias antes da realização da Assembleia.

Artigo 40º. É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 41º. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado um secretário “ad hoc”, sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Artigo 42º. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Artigo 43º. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da **COOPERATIVA**, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da



COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário “ad hoc” para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Artigo 44º. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Artigo 45º. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelo presidente da assembleia e pelo secretário.

Artigo 46º. - As deliberações nas assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - A votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Na votação a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Artigo 47º. Prescreve em 3 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

Artigo 48º. A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) Estabelecer as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa;
- b) Aprovar os Planos de Ação anual e plurianual, bem como os ajustes quando necessário;
- c) Deliberar sobre apreciação de Contas da Administração compreendendo:
 - Relatório de gestão;
 - Demonstrativos contábeis, tais como: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
 - Parecer do Conselho Fiscal.
- d) Decidir sobre as destinações das Sobras Líquidas, ou rateio das Perdas; Eleger e Empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, e de outros conselhos, quando for o caso, assim como destituí-los;
- e) Tomar qualquer decisão de interesse geral da Cooperativa;
- f) Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;
- g) Autorizar o Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis da Cooperativa;
- h) Autorizar o Conselho de Administração a contratar financiamentos em estabelecimentos de crédito.
- i) criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, deferindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
- j) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- k) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens “ b” e “f ” deste artigo.



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

Artigo 49º. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Artigo 50º. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma Estatutária;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objetivo social;
- d) Dissolução voluntaria da sociedade e nomeação de liquidantes;
- e) Contas dos liquidantes;
- f) Qualquer decisão de interesse geral da Cooperativa;
- g) Atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;
- h) Tudo o que compete a assembleia gerar ordinária que não aconteceu em tempo.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Artigo 51º. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Artigo 52º. No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;

d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste estatuto;

e) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas neste Estatuto Social, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

f) organizar fichas, contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na cooperativa e outros elementos que os distingam;

g) divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;

h) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

i) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder a seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Artigo 53º. O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições,



COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

após encerrada a Ordem do Dia.

Artigo 54º. Não se efetivando nas épocas devidas, a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 55º. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VIII DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 56º. O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho de Administração os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

§ 2º - No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá contratar outros profissionais especializados, que atuarão como assessores, de forma permanente ou não.

§ 3º Para se candidatar a Presidente e tesoureiro da Cooperativa, o candidato dever comprovar que é agricultor em plena atividade, apresentar experiência comprovada na administração de entidade/associação e/ou ter experiência comprovada em cooperativismo, associação ou no mínimo ser sócio da cooperativa com mais de 4 anos e de 3 anos com participação efetiva na comercialização e operação da cooperativa.

Artigo 57º. O Conselho de Administração será composto por 5(cinco) membros, todos os cooperados/as no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

um mandato de 03 (três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Entre os membros do Conselho de Administração, a Assembleia elegerá quem ocupará os cargos de:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-presidente;
- c) Diretor Financeiro;
- d) Diretor Comercial;
- e) Diretor Secretario

Artigo 58º. Não poderão fazer parte do Conselho, além dos impedidos pela Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral.

§ Único - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

Artigo 59º. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

§ 1º - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou seis reuniões durante



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

o ano.

§ 2º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser presenciais, semipresenciais ou virtuais, seguindo os mesmos meios de participação previstos para as assembleias.

Artigo 60º. Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- a) propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 6º;
- i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- j) fixar as normas disciplinares;
- k) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

- l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- m) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764/1971;
- o) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa,
- p) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.
- u) Apresentar relatório de gestão e os Demonstrativos Contábeis ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
- v) Convocar a Assembleia Geral;
- w) Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Presidente, bem como estabelecer a sua forma de expediente.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Artigo 61º. Ao Diretor Presidente competem, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

1- Isoladamente:

- a) Representar a **COOPERATIVA**, ativa e passivamente em juízo ou fora dela;
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de administração e as assembleias Gerais;
- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- d) Apresentar, sempre que solicitado pelo Conselho Fiscal, informações administrativas e/ou financeiras da COOPERATIVA;
- e) Informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da COOPERATIVA;
- f) Proferir o voto de desempate”
- g) Apresentar à Assembleia Geral o relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, o Plano de Ação, e demais itens da Ordem do Dia;
- h) Apresentar ao Conselho de Administração, e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar;
- i) Assinar junto as entidades de certificação Digital ICP;
- j) Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral;

2- Em Conjunto:

- a) Abrir, movimentar, encerrar conta corrente e poupança, outras aplicações financeiras e, inclusive efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; retirar cartão magnético e respectiva senha, sacar, depositar, solicitar saldos, extratos de contas,



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; receber tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido; dar e receber quitações; emitir, assinar, endossar, descontar cheques; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar todos os documentos necessários em conjunto com o Diretor Financeiro;

- b) Realizar mediante parecer favorável do Conselho de Administração, a contratação de empréstimos financeiros, oferta de garantias e outras obrigações pecuniárias em conjunto com o Diretor Financeiro;
- c) Alienar mediante prévia deliberação da Assembleia Geral, bens imóveis da COOPERATIVA, juntamente com mais um membro do Conselho de Administração;
- d) Assinar juntamente com um membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos das obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos Diretores conselheiros;

§ 1º – O Presidente, no exercício de suas funções, poderá substabelecer poderes através de procuração pública.

Artigo 62º. Ao Diretor Vice-Presidente compete:

- a) Auxiliar o Diretor Presidente em suas funções;
- b) Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- d) Participar na elaboração de planos e projetos de gestão da COOPERATIVA.

Artigo 63º. Compete ao Diretor Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, elaborando as respectivas atas;
- b) Registrar em Cartório todos os documentos da COOPERATIVA, segundo as determinações legais;
- c) Acompanhar e responsabilizar - se pelo expediente burocrático da COOPERATIVA, bem como pelos controles e registros;
- d) Responsabilizar-se pela correspondência e arquivos da COOPERATIVA;
- e) Assinar contratos e demais documentos constitutivos das obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos conselheiros juntamente com o Presidente;



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

- f) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;
§ Único – O Primeiro Secretário, no exercício de suas funções poderá substabelecer poderes através de procuração pública.

Artigo 64º. – Compete ao Diretor Financeiro:

1- Isoladamente

- a) Acompanhar a vida econômica e financeira da COOPERATIVA;
- b) Zelar pela administração do financeiro da COOPERATIVA.
- c) Supervisionar os serviços administrativos

2 - Em Conjunto:

- d) Abrir, movimentar, encerrar conta corrente e poupança, outras aplicações financeiras e, inclusive efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; retirar cartão magnético e respectiva senha, sacar, depositar, solicitar saldos, extratos de contas, talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; receber tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido; dar e receber quitações; emitir, assinar, endossar, descontar cheques; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar todos os documentos necessários juntamente com o Presidente;
- e) Realizar mediante parecer favorável do Conselho de Administração, a contratação de empréstimos financeiros, oferta de garantias e outras obrigações pecuniárias juntamente com o Diretor Presidente;
- f) Alienar mediante prévia deliberação da Assembleia Geral, bens imóveis da COOPERATIVA juntamente com o Diretor Presidente;
- g) Assinar contratos e demais documentos constitutivos das obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos conselheiros juntamente com o Diretor Presidente;

§ Único – O Diretor Financeiro, no exercício de suas funções, poderá substabelecer poderes através de procuração pública.

Artigo 65º. Compete ao Diretor Comercial:

- a) Desenvolver estratégias comerciais para a cooperativa;
- b) Acompanhar os resultados das vendas conforme o planejamento;
- c) Realizar o alinhamento estratégico das vendas com os principais objetivos da cooperativa;



COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

- d) Conduzir pesquisas de mercado;
- e) Monitorar os processos de licitação e as tomadas de preços para compras institucionais;
- f) Informar sobre produtos, esclarecer dúvidas e auxiliar na escolha do produto ideal;
- g) Definir preços, condições de pagamento, descontos e prazos de entrega;
- h) Buscar novos clientes e reativar clientes antigos;
- i) Manter contato com os clientes após a venda para garantir sua satisfação e fidelização;
- j) Atender clientes, orientá-los sobre produtos e serviços, negociar preços e condições, e fechar vendas;
- k) Elaborar planos de vendas, estabelecer metas e objetivos comerciais, e criar estratégias para alcançar os resultados;
- l) Realizar outras atividades conforme propostas pelo conselho de administração.

Artigo 66º. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da COOPERATIVA, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A COOPERATIVA responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá



COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Artigo 67º. Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 68º. Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no neste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Artigo 69º. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembleia Geral.

§ 5º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser presenciais, semipresenciais ou virtuais, seguindo os mesmos meios de participação previstos para as assembleias.



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

Artigo 70º. Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Artigo 71º. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- m) convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO X

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Artigo 72º. A COOPERATIVA deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

1. Matrícula;
2. Presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
3. Atas das Assembleias;
4. Atas do Conselho de Administração;
5. Atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

1. Livros fiscais;
2. Livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Artigo 73º. No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social; d) assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO XI

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Artigo 74º. Constituem-se fontes de recursos e patrimônio da Cooperativa, além do Capital Social, entre outros:



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

- a) Bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações ou outras aplicações financeiras.
- b) As doações e dotações, legadas, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens.
- c) As receitas provenientes dos serviços prestados, produção, industrialização ou beneficiamento de produtos, bem como as receitas patrimoniais, rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.
- d) Receitas provenientes de contratos ou parcerias, termos de colaboração, fomento ou cooperação celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado.

Artigo 75º. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 76º. Os serviços de Contabilidade e de prestação de contas da cooperativa serão organizados e cumpridos segundo os princípios fundamentais da contabilidade cooperativista, as Normas Brasileiras de Contabilidade e as exigências e recomendações dos órgãos de fiscalização.

Artigo 77º. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 20% (vinte por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social –FATES;
- c) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras “a” e “b” deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, será criado o Fundos com recursos públicos /privados e a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Artigo 78º. O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 20% (vinte por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Artigo 79º. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

§ 3º - No caso de dissolução e liquidação da sociedade, o fundo de Reserva Legal e o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social que não são distribuíveis aos associados serão destinados de acordo com as leis em vigor ou na falta destas, de acordo com a decisão da Assembleia Geral.

§ 4º - No caso de dissolução e liquidação da sociedade, o fundo público/privados que não é distribuível aos associados será destinado a outra Cooperativa ou associação que possuem a mesma finalidade.

§ 5º - Além do Fundo de Reserva e Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social e Fundo de Recebimentos recursos públicos/privados a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

Artigo 80º. Fica vedada a distribuição de qualquer espécie de benefício às quotas-parte do capital da cooperativa ou estabelecer quaisquer vantagens ou privilégios financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros, excetuando-se os juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada.

CAPÍTULO XII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 81º. A **COOPERATIVA** se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 82º. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Artigo 83º. Quando a dissolução da **COOPERATIVA** não for promovida voluntariamente, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

Artigo 84º. No caso de eventual extinção, o patrimônio adquirido por recebimentos de recursos público e ou de terceiros não proveniente de atos cooperativos será necessariamente destinado à entidade ou entidades sem fins lucrativos com propósitos semelhantes, que preencha os requisitos da Lei.



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

Artigo 85º. No caso de eventual extinção, o patrimônio adquirido por recebimentos de recursos público e ou de terceiros não proveniente de atos cooperativos será necessariamente destinado à entidade ou entidades sem fins lucrativos com propósitos semelhantes, que preencha os requisitos da Lei.

CAPÍTULO XII

DAS FILIAIS

Artigo 86º. Caso seja necessária a constituição de uma filial para o desenvolvimento e ampliação das atividades da cooperativa na produção, comercialização ou industrialização, o Conselho de Administração deliberará sobre a constituição da filial.

Artigo 87º. Não há um número determinado de filiais, ficando a critério do Conselho de Administração a sua criação, assim como o desmembramento, agrupamento ou extinção das mesmas.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 88º. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais,

Este estatuto foi aprovado em Assembleia extraordinária, realizada em 29 de abril de 2025.

Denilson Pasin -Secretário

Marcelo Krolikovski – Presidente

Milton Cesar Tomba da Rocha- AOB 46984 Advogado

Dando continuidade à assembleia, no sexto ponto da pauta, referente à eleição e posse dos membros do Conselho de Administração, foi feita a leitura das disposições do Estatuto Social recém-aprovado sobre a eleição do Conselho. Em seguida, o presidente anunciou os nomes dos associados que concorriam a cada um dos cargos. O presidente consultou a plenária se todos se sentiam suficientemente esclarecidos, recebendo uma resposta afirmativa. Após verificar novamente o quórum, constatou-se que havia mais de dez associados presentes, número mínimo necessário para a realização da eleição. O



**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA**

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

presidente, então, pediu a atenção da plenária para o regime de votação e solicitou que todos os presentes levantassem os braços caso aprovassem a única chapa inscrita para compor a diretoria da Cooper Cachoeira. Com todos os presentes levantando os braços, o presidente da Assembleia aclamou a chapa como eleita para um mandato que se iniciará no dia dezessete de maio de dois mil e vinte e cinco (17/05/2025) e terminará no dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e oito (16/05/2028). A chapa eleita e empossada é composta pelos seguintes cooperados: Para **Diretor Presidente:** MARCELO KROLIKOVSKI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor familiar, nascido em 28/02/1986, titular do RG número 9.523.959-5, emitido pela SSP/PR em 22/03/2002, e CPF 055.624.969-09, residente e domiciliado na Comunidade do Cachoeira, s/n, bairro Cachoeira, CEP 83374-890, município de Antonina, estado do Paraná; **Diretor Vice Presidente:** TIAGO ANDRADE DE SOUZA MARTINS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 03/11/1992, titular do RG número 12.791.667-5, emitido pela SSP-PR em 08/05/2009, e CPF 087.144.069-50, residente e domiciliado Vila Rio Pequeno, nº TR 32641, Bairro Alto, CEP 83374-890, área rural do município de Antonina, estado do Paraná; **Diretor Financeiro:** SANDRO LUSIK, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor familiar, nascido em 19/09/1990, titular do RG número 10.327.314-5, emitido pela SSP/PR em 30/03/2005, e CPF 077.179.319-74, residente e domiciliado na Comunidade da Fazendinha, s/n, bairro Fazendinha, CEP 83640-899, município de Campo Largo, estado do Paraná; **Diretora Comercial:** SIDINEIA RIBEIRO NUNES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, agricultor familiar, nascida em 04/06/1987, titular do RG número 10.637.306-0, emitido pela SSP/PR, CPF 069.646.899-90, residente e domiciliada na Comunidade do Cachoeira, s/n, bairro Cachoeira, CEP 83374-890, município de Antonina, estado do Paraná; **Diretora Secretária:** SUZAMAR DE FARIA CECCON, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora familiar, nascida em 20/06/1982, titular do RG 7.844.892-0, emitido pela SSP/PR, e CPF 043.933.359-88, Localidade Vila Cachoeira – TR 32566 s/n, Bairro Alto CEP 83374-890, Município de Antonina, Estado do Paraná. Os eleitos já tomaram posse nesta assembleia. O(s) administrador(es) declara(m), sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por disposições legais especiais ou por virtude de condenação criminal.



COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO -
COOPER CACHOEIRA

CNPJ: 26.504.099/0001-52 – Nire: 41 400 222 659 9

Isso inclui a impossibilidade de exercer a administração devido a efeitos de pena, ainda que temporariamente, relacionados a órgãos públicos, ou por crimes falimentares, prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou por infrações contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou propriedade.

No sétimo ponto de pauta; Projeto SEAB: Comentou-se que o projeto SEAB foi concluído e que um novo projeto será iniciado em breve.

No oitavo ponto de pauta; Parcerias: Foi apresentada e aprovada a parceria com a APRUMPAR, com foco na troca de produtos locais entre as organizações.

No décimo ponto da pauta, referente a assuntos gerais, foi aprovada a adição de um baú ao caminhão da cooperativa, condicionada à renovação do contrato de comodato com a Prefeitura. Em relação ao investimento em marketing, a assembleia reconheceu a importância de implementar ações que visem fortalecer a marca e os produtos da cooperativa. Além disso, foi discutida a proposta de construção de um barracão e de uma área quente para uso da cooperativa e da agroindústria.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às 16:40 horas. Estiveram presentes 24 (vinte e quatro) cooperados, cujas assinaturas constam no livro de presença das assembleias desta cooperativa. Eu, Denilson Pasin, convidado, lavrei a presente ATA, que será assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente da Assembleia.

Antonina, 29 de abril de 2025.

Denilson Pasin -Secretário

Marcelo Krolikovski – Presidente

Milton Cesar Tomba da Rocha- OAB 46984 Advogado



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05562496909	
63811979949	
89485483953	

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025)

Eu, MARCELO KROLIKOVSKI representante da Cooperativa/Associação Cooper Cachoeira com CNPJ nº 26.504.099/0001-52 e DAP Jurídica nº PR082024.02.000002707CAF declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Antonina, 12/09/2025

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.504.099/0001-52

Certidão nº: 53762569/2025

Expedição: 12/09/2025, às 10:19:48

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.504.099/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



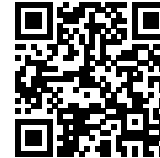
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PR082024.02.000002707CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 04/08/2024 Última atualização: 31/07/2025
Data de Validade: 01/08/2028



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA
CNPJ: 26.504.099/0001-52 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular Data de Constituição: 08/11/2016
Município: Antonina UF: PR
Representante Legal: MARCELO KROLIKOVSKI CPF: 055.624.969-09

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: JOSE ARIDIANO LIMA DE DEUS

Composição Societária (data de envio do arquivo: 31/07/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	40	100
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	40	100

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	19	47.5
Masculino	21	52.5

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	40	100
Número de associados com inscrições ativa no DAP	0	0
Número de associados sem inscrições no CAF	0	0

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Antonina/PR	22
Itaperuçu/PR	7
Agudos do Sul/PR	1
Campo Largo/PR	2
Cerro Azul/PR	1
Rio Branco do Sul/PR	6
Morretes/PR	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades

da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 01/08/2025 11:31:30



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF/Nº DAP	Data de Validade
1	ADILSON DOS SANTOS DOUVES	050.169.879-55	PR/Antonina	PR082025.01.001841785CAF	25/07/2027
2	ANGELA MARIA COLODEL GUIMARAES	053.633.269-06	PR/Itaperuçu	PR082025.01.001053053CAF	18/12/2026
3	BRUNO GUIMARAES	079.155.299-35	PR/Itaperuçu	PR082025.01.001052889CAF	18/12/2026
4	CECILIA CORDEIRO DOS SANTOS GEFFER	028.250.309-96	PR/Rio Branco do Sul	PR082025.01.002547605CAF	21/01/2028
5	CRISTIANE APARECIDA GEFFER	058.067.359-66	PR/Rio Branco do Sul	PR082025.01.002407765CAF	03/12/2027
6	DANIELE COMARELLA	003.385.349-54	PR/Agudos do Sul	PR082025.01.001282523CAF	15/03/2027
7	EBSON LUCAS GEFFER	032.738.639-86	PR/Rio Branco do Sul	PR082025.01.002547357CAF	21/01/2028
8	EDEMAR FERRON	715.736.749-15	PR/Antonina	PR082025.01.002424842CAF	06/12/2027
9	EDSON JOSE GEFFER	536.920.209-53	PR/Rio Branco do Sul	PR082025.01.002547605CAF	21/01/2028
10	ELIZETE DE PAULA TEIXEIRA	022.193.469-35	PR/Antonina	PR082025.01.002603343CAF	06/02/2028
11	ELIZIANE BONFIM DA SILVA	104.859.209-05	PR/Rio Branco do Sul	PR082025.01.002547357CAF	21/01/2028
12	ELZA ALESSANDRA VIEIRA GUIMARAES	049.632.799-24	PR/Itaperuçu	PR082025.01.001195200CAF	23/02/2027
13	EZIQUEL PETENUSO	018.779.149-08	PR/Morretes	PR082025.01.002359930CAF	21/11/2027
14	IGNER JAISON MARTINS	092.703.069-17	PR/Antonina	PR082025.01.002540322CAF	03/06/2028
15	ISRAEL ANDRADE MARTINS	945.248.319-91	PR/Antonina	PR082025.01.002633750CAF	11/02/2028
16	JHENIFFER GUIMARAES MENEGUSO	122.850.149-10	PR/Itaperuçu	PR082025.01.001915855CAF	12/08/2027
17	JOSE NILTON ANDRADE	142.153.828-82	PR/Antonina	PR082025.01.002534997CAF	17/01/2028
18	LAUDY DOS SANTOS MARTINS	050.982.849-37	PR/Antonina	PR082025.01.002431391CAF	04/02/2028
19	LEANDRO ANDRADE DE SOUZA	010.208.909-40	PR/Antonina	PR082025.01.000094290CAF	21/12/2025
20	LEIDIVANIA SOUZA DE OLIVEIRA	044.204.335-07	PR/Antonina	PR082025.01.002231011CAF	04/11/2027
21	LEILA DOUVE	041.777.539-39	PR/Antonina	PR082025.01.002424842CAF	06/12/2027
22	LENI RODRIGUES DOS SANTOS	014.953.789-18	PR/Antonina	PR082025.01.001723975CAF	05/07/2027
23	LUIZ CARLOS VIEIRA GUIMARAES	471.027.999-34	PR/Itaperuçu	PR082025.01.003485365CAF	16/05/2028
24	LUZINEIDE ELINA DE MOURA RIBEIRO	608.791.651-20	PR/Antonina	PR082025.01.002462254CAF	04/02/2028
25	MARCELO KROLIKOVSKI	055.624.969-09	PR/Antonina	PR082025.01.002481296CAF	04/02/2028
26	MARCELO WISNIEWSKI GOGOLA	092.376.149-77	PR/Campo Largo	PR082025.01.001478857CAF	02/05/2027
27	MARCO ANDRADE MARTINS	316.423.038-95	PR/Antonina	PR082025.01.002460029CAF	03/02/2028
28	MARIA APARECIDA MARTINS	859.194.209-44	PR/Antonina	PR082025.01.002438002CAF	16/12/2027
29	MARILENE DE FATIMA COLODEL GUIMARAES	021.705.659-81	PR/Itaperuçu	PR082025.01.001196271CAF	23/02/2027
30	NOEL ANDRADE MARTINS	872.573.519-53	PR/Antonina	PR082025.01.002438002CAF	16/12/2027
31	ODAIR JOSE DOUVE ROCHA	063.187.449-67	PR/Antonina	PR082025.01.002389898CAF	04/02/2028
32	ODAIR LOURENCO LOPES	917.445.479-04	PR/Cerro Azul	PR082025.01.002465628CAF	17/12/2027
33	RAFAEL DIEGO DE SOUZA	049.044.079-70	PR/Antonina	PR082025.01.002434024CAF	09/12/2027
34	SANDRO LUSIK	077.179.319-74	PR/Campo Largo	PR082025.01.002280581CAF	01/11/2027
35	SEAN DE OLIVEIRA PINHEIRO DOS SANTOS	084.345.989-14	PR/Antonina	PR082025.01.002598707CAF	01/02/2028
36	SERGIO FARIA RAMOS	032.803.559-90	PR/Rio Branco do Sul	PR082025.01.002407765CAF	03/12/2027
37	SIDINEIA RIBEIRO NUNES	069.646.899-90	PR/Antonina	PR082025.01.002481296CAF	04/02/2028
38	SUZAMAR DE FARIA CECCON	043.933.359-88	PR/Antonina	PR082025.01.002600083CAF	01/02/2028
39	TIAGO ANDRADE DE SOUZA MARTINS	087.144.069-50	PR/Antonina	PR082025.01.002431391CAF	04/02/2028
40	VANESSA VIEIRA GUIMARAES	079.874.769-27	PR/Itaperuçu	PR082025.01.001806174CAF	16/07/2027



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Empresa ►► **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA

Número: 015/2025

Nome Fantasia: COOPER CACHOEIRA

Razão Social: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA

CNPJ: 26.504.099/0001-52

Inscrição Municipal: 201805484

Atividades (CNAE): **4633-8/01** - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, **4637-1/04** - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, **4724-5/00** - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, **1033-3/02** - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados, **1031-7/00** - Fabricação de conservas de frutas

Município: Antonina **Endereço:** COMUNIDADE CACHOEIRA, S/N, ZONA RURAL

CEP: 83370000

Local e data: Antonina, quinta, 26 de junho de 2025

Validade: terça, 26 de maio de 2026

ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

-

Obs: Licença Sanitaria Simplificada 015/2025.

Código de Autenticidade: **25MHADXWDN**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ILECIR BORGES DE MACEDO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE ALVARÁ COMERCIAL E ISS

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

Ano: 2025	Nº. ALVARA: 11/2018	DATA ABERTURA: 19/01/2018		
Inscrição Municipal: 2018/05484	Cadastro: 20145026	Inscrição Estadual:	NIRE:	Área Total (M2): 20

RAZÃO SOCIAL:

COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARI

NOME FANTASIA:

COOPER CACHOEIRA

CNPJ/CPF:26.504.099/0001-52

CEP 83370-000	Logradouro: IDF - CACHOEIRA	Nº: S/Nº	Complemento: ZONA RURAL	Bairro: CACHOEIRA	Cidade: Antonina
------------------	--------------------------------	-------------	----------------------------	----------------------	---------------------

ATIVIDADES

COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES

FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS

1033302 FABRICACAO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS

1031700 FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS

4724500 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Área Publicidade:	Área Construída:	Área Bombeiro: 0.00	Qtde Funcionarios :
VALIDO ATÉ: 31/03/2026	Área Patio:	Notas complementares:	

Nota: É obrigatória a renovação anual do Alvará. Para obter a renovação do Alvará, o contribuinte deverá pagar as taxas de Fiscalização e Verificação de Regular Funcionamento e outras pertinentes, devendo estar, rigorosamente em dia para com os tributos municipais, caso contrário, poderá ser suspensa a sua concessão.

Nenhuma licença poderá ser concedida por prazo superior a um ano, salvo os casos expressos neste Código e do qual conste o seu prazo no respectivo alvará - CTM - LEI Nº. 035/2001.

A concessão ou permissão de toda e qualquer licença tem validade somente para o exercício em que foi concedida, ficando sujeita a fiscalização para o exercício seguinte, através do serviço de fiscalização de regular funcionamento.

A Prefeitura do Município de Antonina promoverá diligência, anualmente ou quando julgar necessário, com finalidade de verificar se os estabelecimentos ou locais de atividades mantêm as necessárias condições concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.

O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.

CONFORME REGULAMENTO MUNICIPAL, TODA LICENÇA TERA VALIDADE ATÉ 31/03 DO ANO SUBSEQUENTE.

Prefeitura Municipal de Antonina/PR, segunda-feira, 12 maio, 2025

RAFAEL NEVES

ALVES:05356009925

RAFAEL NEVES ALVES

Secretário Municipal de Finanças

Assinado de forma digital por
RAFAEL NEVES ALVES:05356009925
Dados: 2025.05.12 15:49:45 -03'00'

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Emitido pelo funcionário **ADRIANO COSTA LAUTEMAN - Agente Fiscal Tributário**Código Autenticidade: **B1B83998B6779A16E723CE9048FD270C**(Para consultar a validade deste documento acessar <http://177.220.137.122:8081/portal-contribuinte/autenticar-documento>)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 004072-0

O estabelecimento:	EZIQUEL PETENUSSO 01877914908		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00291560/2023		
CPF/CNPJ Nº	48.502.423/0001-36		
Localizado a:	M Morretes, Nº Nº 0, Km 22,5.		
Bairro:		Município:	Morretes
UF:	PR	CEP:	83350-000
Área de Atuação:	VINHOS E BEBIDAS		

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	20/05/2024
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	20/05/2024
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	POLPA DE FRUTA	20/05/2024
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	POLPA DE FRUTA	20/05/2024

Concedido em: 20/05/2024

VALIDO ATÉ: 20/05/2034

Renovado em:

Curitiba-PR, 29 de Agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **rita de cassia barroso alves**, em 20/05/2024, com fundamento no art. 6º, §, 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRIÇÃO

Pelo presente instrumento particular ao Contrato de prestação de serviços técnicos, a Gisela Broska de Souza Veloso ME, inscrita no CNPJ sob nº 51.342.028/0001-48 na cidade de Curitiba, PR, ora em diante denominada **CONTRATADA**. Representada por Gisela Broska de Souza Veloso, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no Conselho Regional de Nutricionistas, 8ª. Região, sob número 11809 e o CPF 034.891.379-65.

Cooper Cachoeira, estabelecida na cidade de Antonina, portadora do CNPJ 26504099/0001-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, convençam entre si.

1. Objeto: Prestações de serviços de consultoria em nutrição aos termos da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, desenvolvendo as atividades constantes conforme a Resolução CFN 600/2018, CFN Nº 465/2010.

- 1.1 Com vínculo contratual de Responsabilidade técnica. Representada por Gisela Broska de Souza Veloso, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no Conselho regional de Nutricionistas, 8ª. Região, sob número 11809 e o CPF 034.891.379-65.

- 1.2 Os serviços serão prestados na sede da CONTRATANTE, num total de 1 (uma) hora semanal, na forma do prevista em Resolução nº 600/2018, do Conselho Federal de Nutricionistas, a serem cumpridas conforme conveniência das partes.

2. A **CONTRATANTE** pagará a importância de R\$ 740,80 mensal (4 horas técnicas de R\$ 185,520), conforme a orientativo do Conselho Federal de Nutrição, referente prestação de serviços técnicos. Firmando este contrato pelo período de 06 (seis) meses, podendo ou não ser renovável. Realizar análise de reajuste e carga horária, conforme necessidade do estabelecimento.

3. Início do contrato 28 de julho de 2025.

3.1 Prestação de serviço: Implantações, orientações e acompanhamento dos processos relacionados as Boas práticas na manipulação.

3.1.1 Os serviços prestados estão previstos nas atribuições prevista no Anexo II, da Resolução 600/2018, do conselho Federal de Nutricionistas.

3.2. Forma de pagamento: PIX: (41) – 99632-0813

Favorecido: Gisela Broska de Souza Veloso, portadora do CPF 034.891.379-65.



3.2.1 Data para pagamento: todo 5º dia útil do mês.

4. Ainda constitui obrigação do **CONTRATANTE** fornecer local apropriado para o desempenho das atividades, assim como o cumprimento integral das orientações da **CONTRATADA** para tanto.

5. Rescisão de contrato

5.1 Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante solicitação, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

5.2 Parágrafo 2º - Cláusula de Confiabilidade: uma restrição que determina a proibição da revelação de informações confidenciais que uma ou mais partes terão acesso.

5.3 Parágrafo 3º - Cláusula de autorização de uso de imagens do local: Autorizo () ou, Não autorizo () o uso de imagens em material entre fotos/vídeos, documentos e outros meios de comunicação, com a finalidade específica de divulgação de material informativo nas redes sociais da **CONTRATADA**. Sem expor ou ocasionar danos ao nome do estabelecimento. O uso de imagem de pessoas será **SEMPRE** exposto mediante autorização.

6. E por estarem **AS PARTES** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

CONTRATANTE



CONTRATADA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037415266-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.504.099/0001-52**

Nome: **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 3298 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: COOPER CACHOEIRA

CPF/CNPJ: 26504099000152

Contribuinte: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIÃO - COOPER CACHOEIRA

CPF/CNPJ: 26.504.099/0001-52

Logradouro: IDF CACHOEIRA, Nº: S/Nº

Bairro: CACHOEIRA **Cidade:** Antonina

Complemento: ZONA RURAL

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 8C7F8902301125EE8C70F8B15101723C

FINALIDADE: LICITACAO

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte acima identificado, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressaltado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, 12/09/25

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://177.220.137.122:8080/TributosWeb>, clique na opção AUTENTICAR DOCUMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 3298 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: COOPER CACHOEIRA

CPF/CNPJ: 26504099000152

Contribuinte: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTON

CPF/CNPJ: 26.504.099/0001-52

Logradouro: IDF CACHOEIRA, Nº: SN

Bairro: CACHOEIRA **Cidade:** Antonina

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 8C7F8902301125EE8C70F8B15101723C

FINALIDADE: LICITACAO

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte acima identificado, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressaltado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, 12/09/25

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://177.220.137.122:8080/TributosWeb>, clique na opção AUTENTICAR DOCUMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 3298 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: COOPER CACHOEIRA

CPF/CNPJ: 26504099000152

Contribuinte: Cooperativa Cachoeira

CPF/CNPJ: 26.504.099/0001-52

Logradouro: , N°:

Bairro: **Cidade:**

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 8C7F8902301125EE8C70F8B15101723C

FINALIDADE: LICITACAO

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte acima identificado, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressaltado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, 12/09/25

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://177.220.137.122:8080/TributosWeb>, clique na opção AUTENTICAR DOCUMENTOS.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.504.099/0001-52
Razão Social: COOP DE PROC ALIMENTAR E AGRI FAMILIAR SOLIDARIA
Endereço: RUA COM CACHOEIRA S/N / ZONA RURAL / ANTONINA / PR / 83370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2025 a 30/09/2025

Certificação Número: 2025090105584980998210

Informação obtida em 12/09/2025 10:14:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

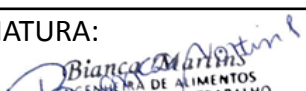
ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO: Polpa de Acerola congelada		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA: Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA : PR 004072-0.000003	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ: 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO: Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Cachoeira	CEP: 83370-000	
CIDADE: Antonina	ESTADO: PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL: Eziquiel Petenusso 01877914908	Nº/CNPJ: 48.502.423/0001-36	
ENDEREÇO: BR 277 Km 22,5	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Itaperuçu	CEP: 83350-000	
CIDADE: Morretes	ESTADO: PR	
CONTATO		
NOME:Eziquiel Petenusso		
FONE: (41) 9928-8522	E-MAIL: zicopete10@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES: Acerola		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes): não há		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g): 0,6	Valor Calórico Total (Kcal): 22	
CARBOIDRATOS(g): 5,5	Prazo de Validade: 1 ano	
GORDURAS (g): 0	GORDURA SATURADA(g): 0	SÓDIO (mg): 1
EMBALAGENS DO PRODUTO		
PRIMÁRIA: Plástica	SECUNDÁRIA: Plástica	

TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 100 g	TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 1 kg
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: Bianca Martins			

PROFISSÃO: Engenheira de Alimentos	CARGO: Responsável Técnico
CONSELHO REGIONAL: CREA RS	Nº DE INSCRIÇÃO: CREA RS 219534
ASSINATURA:  Bianca Martins ENGENHEIRA DE ALIMENTOS	

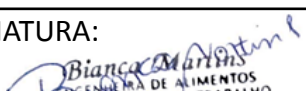
ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO: Polpa de Morango congelada		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA: Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA : PR 004072-0.000010	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ: 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO: Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Cachoeira	CEP: 83370-000	
CIDADE: Antonina	ESTADO: PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL: Eziquiel Petenusso 01877914908	Nº/CNPJ: 48.502.423/0001-36	
ENDEREÇO: BR 277 Km 22,5	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Itaperuçu	CEP: 83350-000	
CIDADE: Morretes	ESTADO: PR	
CONTATO		
NOME:Eziquiel Petenusso		
FONE: (41) 9928-8522	E-MAIL: zicopete10@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES: Morango		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes): não há		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g): 0,9	Valor Calórico Total (Kcal): 30	
CARBOIDRATOS(g): 6,6	Prazo de Validade: 1 ano	
GORDURAS (g): 0	GORDURA SATURADA(g): 0	SÓDIO (mg): 0
EMBALAGENS DO PRODUTO		
PRIMÁRIA: Plástica	SECUNDÁRIA: Plástica	

TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 100 g	TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 1 kg
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: Bianca Martins			

PROFISSÃO: Engenheira de Alimentos	CARGO: Responsável Técnico
CONSELHO REGIONAL: CREA RS	Nº DE INSCRIÇÃO: CREA RS 219534
ASSINATURA:  Bianca Martins ENGENHEIRA DE ALIMENTOS ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO CREA RS 219534	

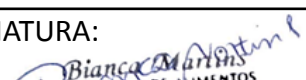
ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO: Polpa de Limão congelada		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA: Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA : PR 004072-0.000007	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ: 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO: Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Cachoeira	CEP: 83370-000	
CIDADE: Antonina	ESTADO: PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL: Eziquiel Petenusso 01877914908	Nº/CNPJ: 48.502.423/0001-36	
ENDEREÇO: BR 277 Km 22,5	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Itaperuçu	CEP: 83350-000	
CIDADE: Morretes	ESTADO: PR	
CONTATO		
NOME:Eziquiel Petenusso		
FONE: (41) 9928-8522	E-MAIL: zicopete10@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES: Limão		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes): não há		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g): 0,9	Valor Calórico Total (Kcal): 32	
CARBOIDRATOS(g): 7	Prazo de Validade: 1 ano	
GORDURAS (g): 0	GORDURA SATURADA(g): 0	SÓDIO (mg): 1
EMBALAGENS DO PRODUTO		
PRIMÁRIA: Plástica	SECUNDÁRIA: Plástica	

TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 100 g	TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 1 kg
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: Bianca Martins			

PROFISSÃO: Engenheira de Alimentos	CARGO: Responsável Técnico
CONSELHO REGIONAL: CREA RS	Nº DE INSCRIÇÃO: CREA RS 219534
ASSINATURA:  Bianca Martins ENGENHEIRA DE ALIMENTOS ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO CREA RS 219534	

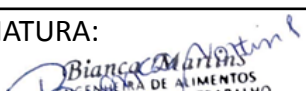
ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO: Polpa de Coco congelada		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA: Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA : PR 004072-0.000006	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ: 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO: Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Cachoeira	CEP: 83370-000	
CIDADE: Antonina	ESTADO: PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL: Eziquiel Petenusso 01877914908	Nº/CNPJ: 48.502.423/0001-36	
ENDEREÇO: BR 277 Km 22,5	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Itaperuçu	CEP: 83350-000	
CIDADE: Morretes	ESTADO: PR	
CONTATO		
NOME:Eziquiel Petenusso		
FONE: (41) 9928-8522	E-MAIL: zicopete10@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES: Coco		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes): não há		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g): 3,7	Valor Calórico Total (Kcal): 433	
CARBOIDRATOS(g): 10	Prazo de Validade: 1 ano	
GORDURAS (g): 42	GORDURA SATURADA(g): 30	SÓDIO (mg): 15
EMBALAGENS DO PRODUTO		
PRIMÁRIA: Plástica	SECUNDÁRIA: Plástica	

TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 100 g	TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 1 kg
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: Bianca Martins			

PROFISSÃO: Engenheira de Alimentos	CARGO: Responsável Técnico
CONSELHO REGIONAL: CREA RS	Nº DE INSCRIÇÃO: CREA RS 219534
ASSINATURA:  Bianca Martins ENGENHEIRA DE ALIMENTOS ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO CREA RS 219534	

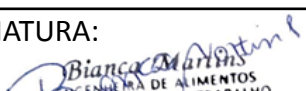
ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO: Polpa de Manga congelada		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA: Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA : PR 004072-0.000008	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ: 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO: Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Cachoeira	CEP: 83370-000	
CIDADE: Antonina	ESTADO: PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL: Eziquiel Petenusso 01877914908	Nº/CNPJ: 48.502.423/0001-36	
ENDEREÇO: BR 277 Km 22,5	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Itaperuçu	CEP: 83350-000	
CIDADE: Morretes	ESTADO: PR	
CONTATO		
NOME:Eziquiel Petenusso		
FONE: (41) 9928-8522	E-MAIL: zicopete10@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES: Manga		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes): não há		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g): 0,4	Valor Calórico Total (Kcal): 50	
CARBOIDRATOS(g): 12	Prazo de Validade: 1 ano	
GORDURAS (g): 0	GORDURA SATURADA(g): 0	SÓDIO (mg): 7
EMBALAGENS DO PRODUTO		
PRIMÁRIA: Plástica	SECUNDÁRIA: Plástica	

TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 100 g	TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 1 kg
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: Bianca Martins			

PROFISSÃO: Engenheira de Alimentos	CARGO: Responsável Técnico
CONSELHO REGIONAL: CREA RS	Nº DE INSCRIÇÃO: CREA RS 219534
ASSINATURA:  Bianca Martins ENGENHEIRA DE ALIMENTOS	

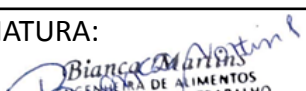
ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO: Polpa Mista de Abacaxi e Hortelã congelada		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA: Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA : PR 004072-0.000002	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ: 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO: Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Cachoeira	CEP: 83370-000	
CIDADE: Antonina	ESTADO: PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL: Eziquiel Petenusso 01877914908	Nº/CNPJ: 48.502.423/0001-36	
ENDEREÇO: BR 277 Km 22,5	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Itaperuçu	CEP: 83350-000	
CIDADE: Morretes	ESTADO: PR	
CONTATO		
NOME:Eziquiel Petenusso		
FONE: (41) 9928-8522	E-MAIL: zicopete10@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES: Abacaxi, hortelã.		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes): não há		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g): 0,5	Valor Calórico Total (Kcal): 33	
CARBOIDRATOS(g): 7,8	Prazo de Validade: 1 ano	
GORDURAS (g): 0	GORDURA SATURADA(g): 0	SÓDIO (mg): 1
EMBALAGENS DO PRODUTO		
PRIMÁRIA: Plástica	SECUNDÁRIA: Plástica	

TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 100 g	TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 1 kg
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: Bianca Martins			

PROFISSÃO: Engenheira de Alimentos	CARGO: Responsável Técnico
CONSELHO REGIONAL: CREA RS	Nº DE INSCRIÇÃO: CREA RS 219534
ASSINATURA:  Bianca Martins ENGENHEIRA DE ALIMENTOS	

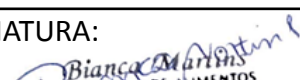
ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO: Polpa de Maracujá congelada		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA: Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA : PR 004072-0.000009	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ: 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO: Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Cachoeira	CEP: 83370-000	
CIDADE: Antonina	ESTADO: PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL: Eziquiel Petenusso 01877914908	Nº/CNPJ: 48.502.423/0001-36	
ENDEREÇO: BR 277 Km 22,5	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Itaperuçu	CEP: 83350-000	
CIDADE: Morretes	ESTADO: PR	
CONTATO		
NOME:Eziquiel Petenusso		
FONE: (41) 9928-8522	E-MAIL: zicopete10@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES: Maracujá		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes): não há		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g): 0,8	Valor Calórico Total (Kcal): 42	
CARBOIDRATOS(g): 9,6	Prazo de Validade: 1 ano	
GORDURAS (g): 0	GORDURA SATURADA(g): 0	SÓDIO (mg): 8
EMBALAGENS DO PRODUTO		
PRIMÁRIA: Plástica	SECUNDÁRIA: Plástica	

TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 100 g	TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 1 kg
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: Bianca Martins			

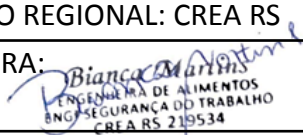
PROFISSÃO: Engenheira de Alimentos	CARGO: Responsável Técnico
CONSELHO REGIONAL: CREA RS	Nº DE INSCRIÇÃO: CREA RS 219534
ASSINATURA:  Bianca Martins ENGENHEIRA DE ALIMENTOS	

ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO: Polpa de Uva congelada		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA: Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA : PR 004072-0.0000011	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ: 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO: Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Cachoeira	CEP: 83370-000	
CIDADE: Antonina	ESTADO: PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL: Eziquiel Petenusso 01877914908	Nº/CNPJ: 48.502.423/0001-36	
ENDEREÇO: BR 277 Km 22,5	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Itaperuçu	CEP: 83350-000	
CIDADE: Morretes	ESTADO: PR	
CONTATO		
NOME:Eziquiel Petenusso		
FONE: (41) 9928-8522	E-MAIL: zicopete10@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES: Uva		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes): não há		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g): 0,7	Valor Calórico Total (Kcal): 55	
CARBOIDRATOS(g): 13	Prazo de Validade: 1 ano	
GORDURAS (g): 0	GORDURA SATURADA(g): 0	SÓDIO (mg): 0
EMBALAGENS DO PRODUTO		

PRIMÁRIA: Plástica		SECUNDÁRIA: Plástica	
TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 100 g	TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 1 kg
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: Bianca Martins			
PROFISSÃO: Engenheira de Alimentos		CARGO: Responsável Técnico	
CONSELHO REGIONAL: CREA RS		Nº DE INSCRIÇÃO: CREA RS 219534	
ASSINATURA:  Bianca Martins ENGENHEIRA DE ALIMENTOS ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO CREA RS 219534			

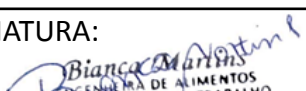
ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo)
(Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO: Polpa de Amora congelada		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA: Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA : PR 004072-0.000004	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ: 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO: Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Cachoeira	CEP: 83370-000	
CIDADE: Antonina	ESTADO: PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL: Eziquiel Petenusso 01877914908	Nº/CNPJ: 48.502.423/0001-36	
ENDEREÇO: BR 277 Km 22,5	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Itaperuçu	CEP: 83350-000	
CIDADE: Morretes	ESTADO: PR	
CONTATO		
NOME:Eziquiel Petenusso		
FONE: (41) 9928-8522	E-MAIL: zicopete10@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES: Amora		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes): não há		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g): 1,4	Valor Calórico Total (Kcal): 45	
CARBOIDRATOS(g): 9,8	Prazo de Validade: 1 ano	
GORDURAS (g): 0	GORDURA SATURADA(g): 0	SÓDIO (mg): 8
EMBALAGENS DO PRODUTO		
PRIMÁRIA: Plástica	SECUNDÁRIA: Plástica	

TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 100 g	TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 1 kg
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: Bianca Martins			

PROFISSÃO: Engenheira de Alimentos	CARGO: Responsável Técnico
CONSELHO REGIONAL: CREA RS	Nº DE INSCRIÇÃO: CREA RS 219534
ASSINATURA:  Bianca Martins ENGENHEIRA DE ALIMENTOS ING. SEGURANÇA DO TRABALHO CREA RS 219534	

ANEXO II

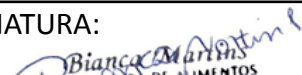
FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO: Polpa de Caju congelada		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA: Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA : PR 004072-0.000005	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ: 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO: Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Cachoeira	CEP: 83370-000	
CIDADE: Antonina	ESTADO: PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL: Eziquiel Petenusso 01877914908	Nº/CNPJ: 48.502.423/0001-36	
ENDEREÇO: BR 277 Km 22,5	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Itaperuçu	CEP: 83350-000	
CIDADE: Morretes	ESTADO: PR	
CONTATO		
NOME:Eziquiel Petenusso		
FONE: (41) 9928-8522	E-MAIL: zicopete10@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES: Caju		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes): não há		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g): 0,5	Valor Calórico Total (Kcal): 40	
CARBOIDRATOS(g): 9,4	Prazo de Validade: 1 ano	
GORDURAS (g): 0	GORDURA SATURADA(g): 0	SÓDIO (mg): 4
EMBALAGENS DO PRODUTO		
PRIMÁRIA: Plástica	SECUNDÁRIA: Plástica	

TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 100 g	TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 1 kg
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: Bianca Martins			

PROFISSÃO: Engenheira de Alimentos	CARGO: Responsável Técnico
CONSELHO REGIONAL: CREA RS	Nº DE INSCRIÇÃO: CREA RS 219534
ASSINATURA:  Bianca Martins ENGENHEIRA DE ALIMENTOS	


Bianca Martins
ENGENHEIRA DE ALIMENTOS
ING. SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS 219534

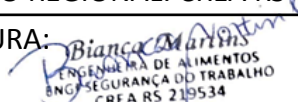
ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO: Polpa de Mamão congelada		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA: Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA : PR 004072-0.0000012	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ: 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO: Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Cachoeira	CEP: 83370-000	
CIDADE: Antonina	ESTADO: PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL: Eziquiel Petenusso 01877914908	Nº/CNPJ: 48.502.423/0001-36	
ENDEREÇO: BR 277 Km 22,5	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Itaperuçu	CEP: 83350-000	
CIDADE: Morretes	ESTADO: PR	
CONTATO		
NOME:Eziquiel Petenusso		
FONE: (41) 9928-8522	E-MAIL: zicopete10@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES: Mamão		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes): não há		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g): 0,8	Valor Calórico Total (Kcal): 51	
CARBOIDRATOS(g): 12	Prazo de Validade: 1 ano	
GORDURAS (g): 0	GORDURA SATURADA(g): 0	SÓDIO (mg): 3
EMBALAGENS DO PRODUTO		

PRIMÁRIA: Plástica		SECUNDÁRIA: Plástica	
TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 100 g	TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 1 kg
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: Bianca Martins			

PROFISSÃO: Engenheira de Alimentos		CARGO: Responsável Técnico	
CONSELHO REGIONAL: CREA RS		Nº DE INSCRIÇÃO: CREA RS 219534	
ASSINATURA: 			

ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO: Polpa de Goiaba congelada		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA: Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA : PR 004072-0.0000013	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ: 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO: Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Cachoeira	CEP: 83370-000	
CIDADE: Antonina	ESTADO: PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL: Eziquiel Petenusso 01877914908	Nº/CNPJ: 48.502.423/0001-36	
ENDEREÇO: BR 277 Km 22,5	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Itaperuçu	CEP: 83350-000	
CIDADE: Morretes	ESTADO: PR	
CONTATO		
NOME:Eziquiel Petenusso		
FONE: (41) 9928-8522	E-MAIL: zicopete10@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES: Goiaba		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes): não há		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g): 1,1	Valor Calórico Total (Kcal): 56	
CARBOIDRATOS(g): 13	Prazo de Validade: 1 ano	
GORDURAS (g): 0	GORDURA SATURADA(g): 0	SÓDIO (mg): 0
EMBALAGENS DO PRODUTO		



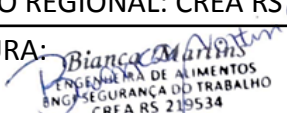
Secretaria Municipal da
Educação

rua Vieira dos Santos, 198 – Centro.

CEP: 83.280-000 Guaratuba –
Paraná.

contato: (41) 3472-8626

PRIMÁRIA: Plástica		SECUNDÁRIA: Plástica	
TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 100 g	TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 1 kg
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: Bianca Martins			

PROFISSÃO: Engenheira de Alimentos	CARGO: Responsável Técnico
CONSELHO REGIONAL: CREA RS	Nº DE INSCRIÇÃO: CREA RS 219534
ASSINATURA:  Bianca Martins ENGENHEIRA DE ALIMENTOS RNG - SEGURANÇA DO TRABALHO CREA RS 219534	

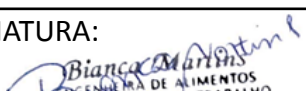
ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO: Polpa de Acerola congelada		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA: Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA : PR 004072-0.000003	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ: 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO: Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Cachoeira	CEP: 83370-000	
CIDADE: Antonina	ESTADO: PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL: Eziquiel Petenusso 01877914908	Nº/CNPJ: 48.502.423/0001-36	
ENDEREÇO: BR 277 Km 22,5	NÚMERO: s/n	
BAIRRO: Itaperuçu	CEP: 83350-000	
CIDADE: Morretes	ESTADO: PR	
CONTATO		
NOME:Eziquiel Petenusso		
FONE: (41) 9928-8522	E-MAIL: zicopete10@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES: Acerola		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes): não há		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g): 0,6	Valor Calórico Total (Kcal): 22	
CARBOIDRATOS(g): 5,5	Prazo de Validade: 1 ano	
GORDURAS (g): 0	GORDURA SATURADA(g): 0	SÓDIO (mg): 1
EMBALAGENS DO PRODUTO		
PRIMÁRIA: Plástica	SECUNDÁRIA: Plástica	

TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 100 g	TIPO: Saco	PESO LÍQUIDO: 1 kg
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: Bianca Martins			

PROFISSÃO: Engenheira de Alimentos	CARGO: Responsável Técnico
CONSELHO REGIONAL: CREA RS	Nº DE INSCRIÇÃO: CREA RS 219534
ASSINATURA:  Bianca Martins ENGENHEIRA DE ALIMENTOS	

ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA			
PRODUTO Morango Congelado			
NOME/DENOMINAÇÃO			
MARCA Cooper Cachoeira		Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
		Sucos – nº de registro MAPA	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina		Nº/CNPJ 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO Rua Principal do Cachoeira		NÚMERO s/n	
BAIRRO Cachoeira		CEP 83370-000	
CIDADE Antonina		ESTADO PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO			
RAZÃO SOCIAL Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina		Nº/CNPJ 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO Rua Principal do Cachoeira		NÚMERO s/n	
BAIRRO Cachoeira		CEP 83370-000	
CIDADE Antonina		ESTADO PR	
CONTATO			
NOME Suelen Ceccon			
FONE (41) 98742-3556		E-MAIL coopercachoeira@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
INGREDIENTES			
Morango			
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes)			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g			
PROTEÍNAS(g) 0,9		Valor Calórico Total (Kcal) 34	
CARBOIDRATOS(g) 6,8		Prazo de Validade 6 meses	
GORDURAS (g) 0		GORDURA SATURADA(g) 0	SÓDIO (mg) 0
EMBALAGENS DO PRODUTO			
PRIMÁRIA plástica resistente atóxica		SECUNDÁRIA	
TIPO pacote	PESO LÍQUIDO 1 kg	TIPO	PESO LÍQUIDO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			



MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ
Rua Vieira dos Santos, 198 – Centro.
CEP: 83.280-000 Guaratuba – Paraná.
Contato: (41) 3472-8626

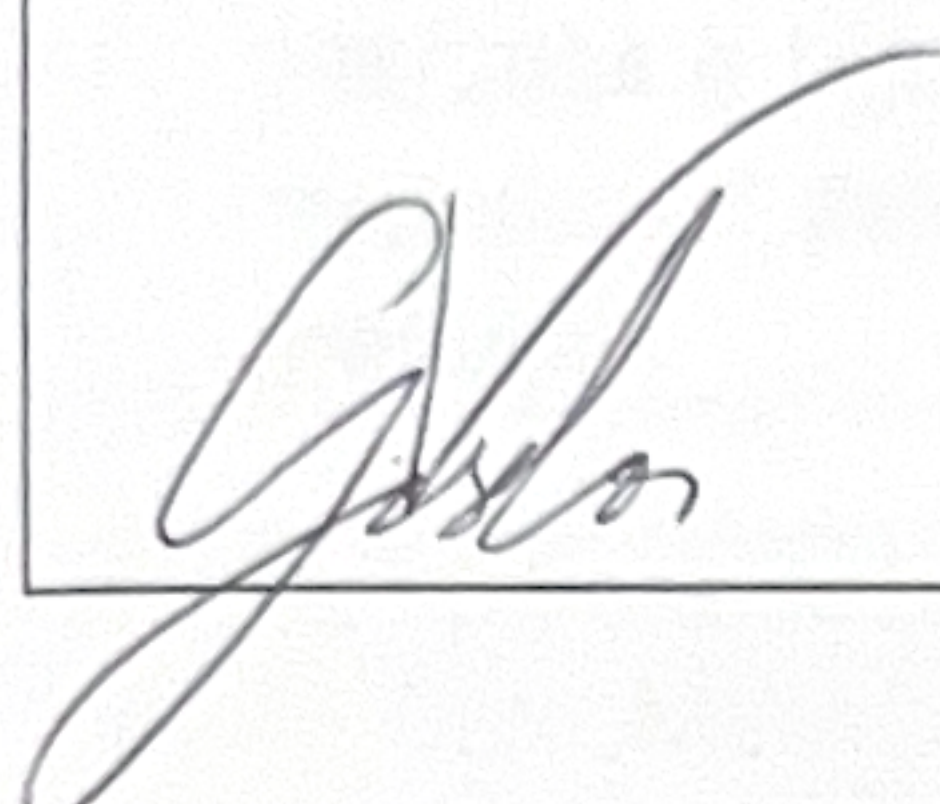
NOME Gisela Broska de Souza Veloso	
PROFISSÃO Nutricionista	CARGO
CONSELHO REGIONAL CRN8 11809	Nº DE INSCRIÇÃO 11809
(obrigatório para produtos de origem animal)	(obrigatório para produtos de origem animal)
ASSINATURA	
	

ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo)
(Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
Cooper Cachoeira	Sucos – nº de registro MAPA	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO s/n	
BAIRRO Cachoeira	CEP 83370-000	
CIDADE Antonina	ESTADO PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO s/n	
BAIRRO Cachoeira	CEP 83370-000	
CIDADE Antonina	ESTADO PR	
CONTATO		
NOME Suelen Ceccon	E-MAIL coopercachoeira@gmail.com	
FONE (41) 98742-3556		
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES		
MANDIOCA CRUA		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes)		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g) 1,1	Valor Calórico Total (Kcal) 151	
CARBOIDRATOS(g) 36	Prazo de Validade 6 meses	
GORDURAS (g) 0	GORDURA SATURADA(g) 0	SÓDIO (mg) 0
EMBALAGENS DO PRODUTO		
PRIMÁRIA embalagem plástica resistente atóxica		SECUNDÁRIA
TIPO pacote	PESO LÍQUIDO 1 kg	TIPO PESO LÍQUIDO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO	
NOME Gisela Broska de Souza Veloso	
PROFISSÃO Nutricionista	CARGO
CONSELHO REGIONAL CRN8 11809	Nº DE INSCRIÇÃO 11809
(obrigatório para produtos de origem animal)	(obrigatório para produtos de origem animal)
ASSINATURA	
	

ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo)
(Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA			
PRODUTO Doce de Banana			
NOME/DENOMINAÇÃO			
MARCA Cooper Cachoeira		Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
		Sucos – nº de registro MAPA	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina		Nº/CNPJ 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO Rua Principal do Cachoeira		NÚMERO s/n	
BAIRRO Cachoeira		CEP 83370-000	
CIDADE Antonina		ESTADO PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO			
RAZÃO SOCIAL Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina		Nº/CNPJ 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO Rua Principal do Cachoeira		NÚMERO s/n	
BAIRRO Cachoeira		CEP 83370-000	
CIDADE Antonina		ESTADO PR	
CONTATO			
NOME Suelen Ceccon			
FONE (41) 98742-3556		E-MAIL coopercachoeira@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
INGREDIENTES Banana e suco de limão.			
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes)			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g			
PROTEÍNAS(g) 2,5		Valor Calórico Total (Kcal) 180	
CARBOIDRATOS(g) 42		Prazo de Validade 6 meses	
GORDURAS (g) 0		GORDURA SATURADA(g) 0	SÓDIO (mg) 0
EMBALAGENS DO PRODUTO			
PRIMÁRIA vidro atóxico		SECUNDÁRIA	
TIPO pote	PESO LÍQUIDO 200g	TIPO	PESO LÍQUIDO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			

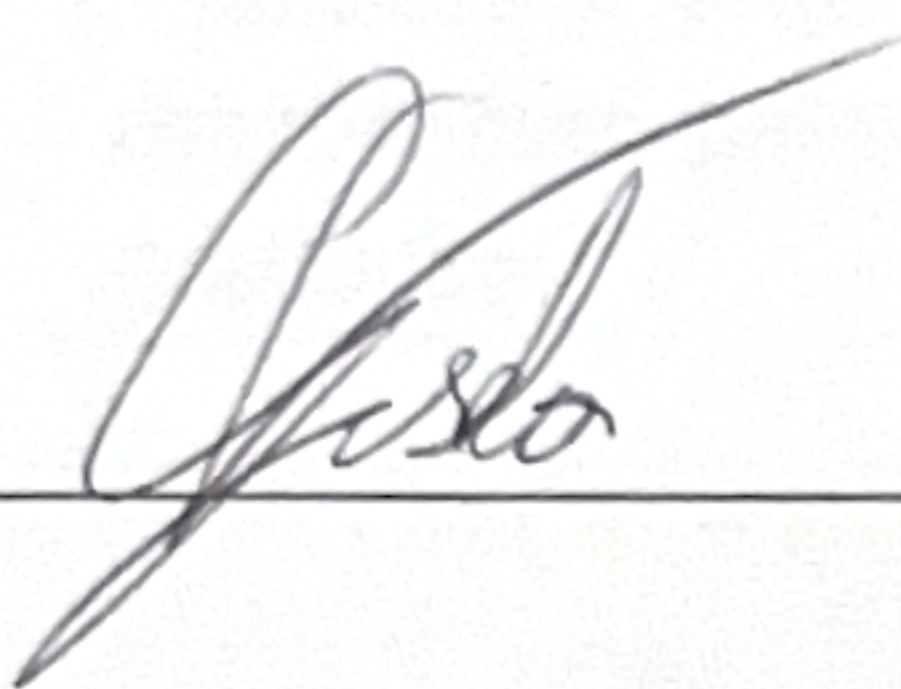
NOME Gisela Broska de Souza Veloso	
PROFISSÃO Nutricionista	CARGO
CONSELHO REGIONAL CRN8 11809	Nº DE INSCRIÇÃO 11809
(obrigatório para produtos de origem animal)	(obrigatório para produtos de origem animal)
ASSINATURA	
	

ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA			
PRODUTO Extrato de Tomate Congelado			
NOME/DENOMINAÇÃO			
MARCA Cooper Cachoeira		Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
		Sucos – nº de registro MAPA	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina		Nº/CNPJ 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO Rua Principal do Cachoeira		NÚMERO s/n	
BAIRRO Cachoeira		CEP 83370-000	
CIDADE Antonina		ESTADO PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO			
RAZÃO SOCIAL Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina		Nº/CNPJ 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO Rua Principal do Cachoeira		NÚMERO s/n	
BAIRRO Cachoeira		CEP 83370-000	
CIDADE Antonina		ESTADO PR	
CONTATO			
NOME Suelen Ceccon			
FONE (41) 98742-3556		E-MAIL coopercachoeira@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
INGREDIENTES Tomate, açúcar e sal.			
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes)			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g			
PROTEÍNAS(g) 2		Valor Calórico Total (Kcal) 36	
CARBOIDRATOS(g) 6,1		Prazo de Validade 6 meses	
GORDURAS (g) 0		GORDURA SATURADA(g) 0	SÓDIO (mg) 0
EMBALAGENS DO PRODUTO			
PRIMÁRIA plástica resistente atóxica		SECUNDÁRIA	
TIPO pacote	PESO LÍQUIDO 1 kg	TIPO	PESO LÍQUIDO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			

NOME Gisela Broska de Souza Veloso	
PROFISSÃO Nutricionista	CARGO
CONSELHO REGIONAL CRN8 11809	Nº DE INSCRIÇÃO 11809
(obrigatório para produtos de origem animal)	(obrigatório para produtos de origem animal)
ASSINATURA	
	

ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo)
(Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA			
PRODUTO ABÓBORA DESCASCADA PICADA CONGELADA			
NOME/DENOMINAÇÃO			
MARCA Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)		
	Sucos – nº de registro MAPA		
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ 26.504.099/0001-52		
ENDEREÇO Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO s/n		
BAIRRO Cachoeira	CEP 83370-000		
CIDADE Antonina	ESTADO PR		
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO			
RAZÃO SOCIAL Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ 26.504.099/0001-52		
ENDEREÇO Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO s/n		
BAIRRO Cachoeira	CEP 83370-000		
CIDADE Antonina	ESTADO PR		
CONTATO			
NOME Suele Ceccon			
FONE (41) 98742-3556	E-MAIL coopercachoeira@gmail.com		
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
INGREDIENTES			
Abobóra			
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes)			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g			
PROTEÍNAS(g) 0,7	Valor Calórico Total (Kcal) 28		
CARBOIDRATOS(g) 6,1	Prazo de Validade 6 meses		
GORDURAS (g) 0	GORDURA SATURADA(g) 0	SÓDIO (mg) 0	
EMBALAGENS DO PRODUTO			
PRIMÁRIA Embalagem plástica resistente atóxica		SECUNDÁRIA	
TIPO pacote	PESO LÍQUIDO 1 kg	TIPO	PESO LÍQUIDO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			

NOME Gisela Broska de Souza Veloso	
PROFISSÃO Nutricionista	CARGO Responsável técnica
CONSELHO REGIONAL CRN8 11809	Nº DE INSCRIÇÃO 11809
(obrigatório para produtos de origem animal)	(obrigatório para produtos de origem animal)
ASSINATURA	



	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
PRODUTO: BISCOITO CASEIRO			
Data emissão: 11/10/2023	Revisado em: -	Nº da revisão: 00	Página: 1 de 4

CONCEITO GERAL	
Biscoito caseiro.	
INGREDIENTES	
Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, ovo, leite, essência de sabor, bicarbonato de amônio, preparo em pó para produtos de panificação (amido de milho, estabilizantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80 e melhorador de farinha ácido ascórbico) e conservador: propionato de cálcio (INS 282).	
DECLARAÇÃO	
Contém Glúten. Contém lactose	
ALÉRGICOS	
Contém trigo, ovo, leite e derivados de soja.	
CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS	
De acordo com MINISTÉRIO DA SAÚDE – A.N.V.S. – Instrução Normativa Nº60 de 23 de dezembro de 2019, item 18.d	
Bolores e Leveduras (g): máximo 500 Bacillus cereuspresuntivo (UFC/g): máximo 100 Staphylococcus coagulase positiva (g): <100	Escherichia coli (g): máximo 10 Salmonella sp em 25g: Ausência
PROPRIEDADES	
Cor	Branco

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		 Lume Soluções em alimentos
PRODUTO: BISCOITO CASEIRO			
Data emissão: 11/10/2023	Revisado em: -	Nº da revisão: 00	Página: 2 de 4

Textura	Crocante
Odor/Sabor	Característico
ESTOCAGEM	
Armazenar em local fresco, seco e arejado e ao abrigo de luz solar.	
PRAZO DE VALIDADE	
20 dias a contar da data de fabricação, desde que respeitadas as condições de armazenamento.	
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: Cerca de 33 Porção: 30 g (⅓ de unidade)			
	100 g	30 g	%VD*
Valor energético (kcal)	472	142	2
Carboidratos (g)	81	24	8
Açúcares totais (g)	30	9	
Açúcares adicionados (g)	29	8,6	17
Proteínas (g)	8,5	2,6	5
Gorduras Totais (g)	12	3,8	6
Gorduras Saturadas (g)	3,6	1,1	6

DISTRIBUÍDO POR: COOACOL - COLOMBO - Cooperativa Agrícola familiar de Colombo, CNPJ: 17.952.459/0001-98,
Insc. Estadual: 90629535-8, Rua Antônio Puppi, n.692, CEP:83414-200 ,Centro, Colombo/PR- Brasil
Indústria Brasileira

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		 Lume Soluções em alimentos
PRODUTO: BISCOITO CASEIRO			
Data emissão: 11/10/2023	Revisado em: -	Nº da revisão: 00	Página: 3 de 4

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: Cerca de 33 Porção: 30 g (⅓ de unidade)			
	100 g	30 g	%VD*
Valor energético (kcal)	472	142	2
Carboidratos (g)	81	24	8
Açúcares totais (g)	30	9	
Açúcares adicionados (g)	29	8,6	17
Fibras Alimentares (g)	2,1	0,6	2
Sódio (mg)	20	5,9	
Não contém quantidades significativas de gorduras trans.			
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.			

ALERGÊNICOS			
Alergênicos	Contém	Pode Conter	Não contém
Trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas	X	X	
Crustáceos			X
Ovos	X		
Peixes			X
Amendoim			X
Soja	X		

DISTRIBUÍDO POR: COOACOL - COLOMBO - Cooperativa Agrícola familiar de Colombo, CNPJ: 17.952.459/0001-98,
Insc. Estadual: 90629535-8, Rua Antônio Puppi, n.692, CEP:83414-200 ,Centro, Colombo/PR- Brasil
Indústria Brasileira

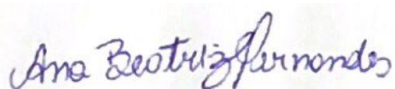
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
PRODUTO: BISCOITO CASEIRO			
Data emissão: 11/10/2023	Revisado em: -	Nº da revisão: 00	Página: 4 de 4

Leite de todas as espécies de animais mamíferos	X		
Amêndoa (Punus dulcis, sin.: Prunus amygdalus, Amygdalus communis L.)			X
Avelãs (Corylus spp)			X
Castanha-de-caju (Anacardium occidentale)			X
Macadâmias (Macadamia spp.).			X
Nozes (Juglans spp.)			X
Pecãs (Carya spp.)			X
Pistaches (Pistacia spp.)			X
Pinoli (Pinus spp.)			X
Castanhas (Castanea spp.)			X
Látex Natural			X

EMBALAGEM
Embalagem virgem de PEBD.
PRODUTORES
Sandro Lusik, CPF: 077.179.319.74, Cadpro: 95487062-60/ Sérgio Lusik, CPF: 568.507.009-87, Cadpro: 95030009-43/Luiz Carlos Vieira Guimarães, CPF: 471.027.999-34, CADPRO: 958380-04/Vanessa Vieira Guimarães, CPF: 079.874.769-27, Cadpro: 95839723-11/Bruno Guimarães, CPF: 079.155.299-35, Cadpro: 95480968-44/ Willian Guimarães, CPF: 092.657.659-33, Cadpro: 95684271-97/Angela Maria Colodel Guimarães, CPF: 053.633.269-06, Cadpro: 95446961-11/ Elza Alessandra V. Guimarães, CPF: 049.632.799-24, Cadpro: 95761387-06/ Jennifer Guimarães Menegusso, CPF: 122.850.149-10, Cadpro: 95914279-35/ Marilene de Fátima Colodel Guimarães, CPF: 021.705.659-81, Cadpro: 95439767-06. Licenças sanitárias: 688/2023 e 10/2023.

DISTRIBUÍDO POR: COOACOL - COLOMBO - Cooperativa Agrícola familiar de Colombo, CNPJ: 17.952.459/0001-98, Insc. Estadual: 90629535-8, Rua Antônio Puppi, n.692, CEP: 83414-200, Centro, Colombo/PR- Brasil
Indústria Brasileira

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
PRODUTO: BISCOITO CASEIRO			
Data emissão: 11/10/2023	Revisado em: -	Nº da revisão: 00	Página: 5 de 4



Ana Beatriz Costa Fernandes
Engenheira de Alimentos

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	 Lume Soluções em alimentos
PRODUTO: PÃO CASEIRO		
Data emissão: 11/10/2023	Revisado em: -	Nº da revisão: 00
Página: 1 de 4		

CONCEITO GERAL	
Pão caseiro.	
INGREDIENTES	
Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, sal, fermento biológico seco, preparo em pó para produtos de panificação (amido de milho, estabilizantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80 e melhorador de farinha ácido ascórbico) e conservador: propionato de cálcio (INS 282).	
DECLARAÇÃO	
Contém Glúten. Não contém lactose	
ALÉRGICOS	
Contém trigo e derivados de soja.	
CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS	
De acordo com MINISTÉRIO DA SAÚDE – A.N.V.S. – Instrução Normativa Nº60 de 23 de dezembro de 2019, item 18.d	
Bolors e Leveduras (g): máximo 500 Bacillus cereus presuntivo (UFC/g): máximo 100 Staphylococcus coagulase positiva (g): <100	Escherichia coli (g): máximo 10 Salmonella sp em 25g: Ausência
PROPRIEDADES	
Cor	Branco/Amarelado

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		 Lume Soluções em alimentos
PRODUTO: PÃO CASEIRO			
Data emissão: 11/10/2023	Revisado em: -	Nº da revisão: 00	Página: 2 de 4

Textura	Macio
Odor/Sabor	Característico
ESTOCAGEM	
Armazenar em local fresco, seco e arejado e ao abrigo de luz solar.	
PRAZO DE VALIDADE	
7 dias a contar da data de fabricação, desde que respeitadas as condições de armazenamento.	
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 20 Porção: 50 g (1 fatia)			
	100 g	50 g	%VD*
Valor energético (kcal)	260	130	7
Carboidratos (g)	54	27	9
Açúcares totais (g)	3,4	1,7	
Açúcares adicionados (g)	1,9	1,0	2
Proteínas (g)	7,3	3,6	7
Gorduras Totais (g)	1,7	0,9	1
Fibras Alimentares (g)	2,2	1,1	4

DISTRIBUÍDO POR: COOACOL - COLOMBO - Cooperativa Agrícola familiar de Colombo, CNPJ: 17.952.459/0001-98,
Insc. Estadual: 90629535-8, Rua Antônio Puppi, n.692, CEP:83414-200 ,Centro, Colombo/PR- Brasil
Indústria Brasileira

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		 Lume Soluções em alimentos
PRODUTO: PÃO CASEIRO			
Data emissão: 11/10/2023	Revisado em: -	Nº da revisão: 00	Página: 3 de 4

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 20 Porção: 50 g (1 fatia)			
	100 g	50 g	%VD*
Valor energético (kcal)	260	130	7
Carboidratos (g)	54	27	9
Açúcares totais (g)	3,4	1,7	
Açúcares adicionados (g)	1,9	1,0	2
Sódio (mg)	372	186	9
Não contém quantidades significativas de gorduras saturadas e gorduras trans.			
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.			

ALERGÊNICOS			
Alergênicos	Contém	Pode Conter	Não contém
Trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas	X	X	
Crustáceos			X
Ovos			X
Peixes			X
Amendoim			X
Soja	X		
Leite de todas as espécies de			X

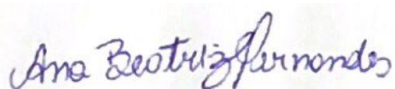
DISTRIBUÍDO POR: COOACOL - COLOMBO - Cooperativa Agrícola familiar de Colombo, CNPJ: 17.952.459/0001-98,
Insc. Estadual: 90629535-8, Rua Antônio Puppi, n.692, CEP:83414-200 ,Centro, Colombo/PR- Brasil
Indústria Brasileira

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		 Lume Soluções em alimentos
PRODUTO: PÃO CASEIRO			
Data emissão: 11/10/2023	Revisado em: -	Nº da revisão: 00	Página: 4 de 4

animais mamíferos			
Amêndoa (Punus dulcis, sin.: Prunusamygdalus, Amygdaluscommunis L.)			X
Avelãs (Corylus spp)			X
Castanha-de-caju (Anacardium occidentale)			X
Macadâmias (Macadamia spp.).			X
Nozes (Juglans spp.)			X
Pecãs (Carya spp.)			X
Pistaches (Pistacia spp.)			X
Pinoli (Pinus spp.)			X
Castanhas (Castanea spp.)			X
Látex Natural			X

EMBALAGEM
Embalagem virgem de PEBD.
PRODUTORES
Sandro Lusik, CPF: 077.179.319.74, Cadpro: 95487062-60/ Sérgio Lusik, CPF: 568.507.009-87, Cadpro: 95030009-43/Luiz Carlos Vieira Guimarães, CPF: 471.027.999-34, CADPRO: 958380-04/Vanessa Vieira Guimarães, CPF:079.874.769-27, Cadpro: 95839723-11/Bruno Guimarães, CPF: 079.155.299-35, Cadpro: 95480968-44/ Willian Guimarães, CPF: 092.657.659-33, Cadpro:95684271-97/Angela Maria Colodel Guimarães, CPF: 053.633.269-06, Cadpro: 95446961-11/ Elza Alessandra V. Guimarães, CPF:049.632.799-24, Cadpro: 95761387-06/ Jennifer Guimarães Menegusso, CPF: 122.850.149-10 , Cadpro: 95914279-35/ Marilene de Fátima Colodel Guimarães, CPF: 021.705.659-81 , Cadpro: 95439767-06. Licenças sanitárias: 688/2023 e 10/2023.

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	 Lume Soluções em alimentos
PRODUTO: PÃO CASEIRO		
Data emissão: 11/10/2023	Revisado em: -	Nº da revisão: 00
Página: 5 de 4		



Ana Beatriz Costa Fernandes
Engenheira de Alimentos

ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº 429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO Morango Congelado		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO s/n	
BAIRRO Cachoeira	CEP 83370-000	
CIDADE Antonina	ESTADO PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO s/n	
BAIRRO Cachoeira	CEP 83370-000	
CIDADE Antonina	ESTADO PR	
CONTATO		
NOME Suelen Cecon		
FONE (41) 98742-3556	E-MAIL coopercachoeira@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES		
Morango		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes)		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g) 7,3	Valor Calórico Total (Kcal) 260	
CARBOIDRATOS(g) 54	Prazo de Validade 7 dias	
GORDURAS (g) 1,7	GORDURA SATURADA(g)	SÓDIO (mg) 372
EMBALAGENS DO PRODUTO		
PRIMÁRIA plástica resistente atóxica		SECUNDÁRIA
TIPO pacote	PESO LÍQUIDO 1 kg	TIPO
PESO LÍQUIDO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO		

NOME Ana Beatriz Costa Fernandes	
PROFISSÃO Engenheira de Alimentos	CARGO
CONSELHO REGIONAL (obrigatório para produtos de origem animal)	Nº DE INSCRIÇÃO (obrigatório para produtos de origem animal)
ASSINATURA	

ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS (Modelo) (Somente para produtos dos grupos 05,06,07,08).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Consultar a resolução RDC nº 429/2020, que descreve os itens obrigatórios para a rotulagem de alimentos, demais resoluções ANVISA, bem como as Resoluções a nível estadual Resolução SESA nº 748/2014 e SESA 004/2017. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário fiscal da produção.

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO Morango Congelado		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA Cooper Cachoeira	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO s/n	
BAIRRO Cachoeira	CEP 83370-000	
CIDADE Antonina	ESTADO PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina	Nº/CNPJ 26.504.099/0001-52	
ENDEREÇO Rua Principal do Cachoeira	NÚMERO s/n	
BAIRRO Cachoeira	CEP 83370-000	
CIDADE Antonina	ESTADO PR	
CONTATO		
NOME Suelen Ceccon		
FONE (41) 98742-3556	E-MAIL coopercachoeira@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES		
Morango		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes)		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g) 8,5	Valor Calórico Total (Kcal) 472	
CARBOIDRATOS(g) 81	Prazo de Validade 7 dias	
GORDURAS (g) 12	GORDURA SATURADA(g) 3,6	SÓDIO (mg) 20
EMBALAGENS DO PRODUTO		
PRIMÁRIA plástica resistente atóxica		SECUNDÁRIA
TIPO pacote	PESO LÍQUIDO 1 kg	TIPO
PESO LÍQUIDO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO		

NOME Ana Beatriz Costa Fernandes	
PROFISSÃO Engenheira de Alimentos	CARGO
CONSELHO REGIONAL (obrigatório para produtos de origem animal)	Nº DE INSCRIÇÃO (obrigatório para produtos de origem animal)
ASSINATURA	

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE
INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

A COOPER CACHOEIRA, CNPJ nº 26.504.099/0001-52, DAP jurídica nºPR082024.02.000002707CAF com sede Comunidade do Cachoeira, Antonina/PR, neste ato representado(a) por MARCELO KROLIKOVSKI, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº95239595, CPF nº 055.624.969-09, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Antonina, 12/09/2025

Assinatura



Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região - Cooper Cachoeira Comunidade do Cachoeira, s/n, Zona Rural, Antonina/PR
CNPJ: 26.504.099/0001-52 – IE 9076499621

DECLARAÇÃO DE COOPERADOS ORGÂNICOS/AGROECOLÓGICOS

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

Inexigibilidade Nº 17/2023-PMG

Processo nº 21176/2023

A Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região-Cooper Cachoeira, inscrita no CNPJ sob nº 26.504.099/0001-52, com sede na cidade de Antonina, Estado Paraná, à Comunidade do Cachoeira, S/nº, Zona Rural, CEP 83370-00, DECLARA para os devidos fins que os agricultores abaixo relacionados possuem certificação orgânica válida, emitida por certificadora cadastrada junto ao Ministério da Agricultura (MAPA), para os produtos listados conforme certificado e que se compromete a manter a fiscalização sobre os referidos certificados.

Nome	CPF	Produtos
BRUNO GUIMARAES	079.155.299-35	Conforme Certificado.
CECILIA CORDEIRO DOS SANTOS GEFFER	028.250.309-96	Conforme Certificado.
CRISTIANE APARECIDA GEFFER	058.067.359-66	Conforme Certificado.
DANIELE COMARELLA	003.385.349-54	Conforme Certificado.
EBSON LUCAS GEFFER	032.738.639-86	Conforme Certificado.
EDEMAR FERRON	715.736.749-15	Conforme Certificado.
EDSON JOSE GEFFER	536.920.209-53	Conforme Certificado.
ELIZETE DE PAULA TEIXEIRA	022.193.469-35	Conforme Certificado.
ELIZIANE BONFIM DA SILVA	104.859.209-05	Conforme Certificado.
ELZA ALESSANDRA VIEIRA GUIMARAES	049.632.799-24	Conforme Certificado.
IGNER JAISON MARTINS	092.703.069-17	Conforme Certificado.



Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região - Cooper Cachoeira Comunidade do Cachoeira, s/n, Zona Rural, Antonina/PR
CNPJ: 26.504.099/0001-52 – IE 9076499621

ISRAEL ANDRADE MARTINS	945.248.319-91	Conforme Certificado.
JHENIFFER GUIMARAES MENEGUSO	122.850.149-10	Conforme Certificado.
JOSE NILTON ANDRADE	142.153.828-82	Conforme Certificado.
LAUDY DOS SANTOS MARTINS	050.982.849-37	Conforme Certificado.
LEANDRO ANDRADE DE SOUZA	010.208.909-40	Conforme Certificado.
LEIDIVANIA SOUZA DE OLIVEIRA	044.204.335-07	Conforme Certificado.
LEILA DOUVE	041.777.539-39	Conforme Certificado.
LENI RODRIGUES DOS SANTOS	014.953.789-18	Conforme Certificado.
LUIZ CARLOS VIEIRA GUIMARAES	471.027.999-34	Conforme Certificado.
LUZINEIDE ELINA DE MOURA RIBEIRO	608.791.651-20	Conforme Certificado.
MARCELO KROLIKOVSKI	055.624.969-09	Conforme Certificado.
MARCELO WISNIEWSKI GOGOLA	092.376.149-77	Conforme Certificado.
MARCO ANDRADE MARTINS	316.423.038-95	Conforme Certificado.
MARILENE DE FATIMA COLODEL GUIMARAES	021.705.659-81	Conforme Certificado.
NOEL ANDRADE MARTINS	872.573.519-53	Conforme Certificado.
ODAIR LOURENCO LOPES	917.445.479-04	Conforme Certificado.
RAFAEL DIEGO DE SOUZA	049.044.079-70	Conforme Certificado.



Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e
Região - Cooper Cachoeira Comunidade do Cachoeira, s/n, Zona Rural, Antonina/PR
CNPJ: 26.504.099/0001-52 – IE 9076499621

SANDRO LUSIK	077.179.319-74	Conforme Certificado.
SEAN DE OLIVEIRA PINHEIRO DOS SANTOS	084.345.989-14	Conforme Certificado.
SERGIO FARIA RAMOS	032.803.559-90	Conforme Certificado.
SIDINEIA RIBEIRO NUNES	069.646.899-90	Conforme Certificado.
TIAGO ANDRADE DE SOUZA MARTINS	087.144.069-50	Conforme Certificado.
VANESSA VIEIRA GUIMARAES	079.874.769-27	Conforme Certificado.

Antonina, 24 de setembro de 2025.

Diretor Presidente
Cooper Cachoeira



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por:

Edemar Ferron - CPF: 715.736.749-15

Leila Douve - CPF: 041.777.539-39

Sítio Ferron

Vila Cachoeira - Antonina - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Número do Certificado **11230055**
Revisão **00**
Emissão Inicial **24/03/2025**
Validade **23/03/2026**

Fábio Ricardo Corrales Martins
Gerente do Centro de Certificação

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Termo de **Consentimento pe177/24** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Sítio Ferron - Antonina - PR	Produção primária vegetal	11,3 ha

Produtos certificados:

Banana caturra, banana maça, banana-prata.
--

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por:

José Nilton Andrade - CPF: 142.153.828-82

Romualdo Buczek - CPF: 980.717.509-72

Sítio Gralha Azul

Vila Rio Pequeno, TR 32641, Bairro Alto - Antonina - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Número do Certificado **10239849**
Revisão **01**
Emissão Inicial **12/12/2024**
Data da revisão **14/02/2025**
Validade **11/12/2025**

Fábio Ricardo Corrales Martins
Gerente do Centro de Certificação

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Termo de **Consentimento pe040/24** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Sítio Gralha Azul - Antonina - PR	Produção primária vegetal	1,3 ha

Produtos certificados:

Banana-caturra, banana-maçã e banana-prata
--

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.

Histórico de revisões:

Emissão Inicial

REV 01 – Inclusão de fornecedor



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por

Tiago Andrade de Souza Martins - CPF: 087.144.069-50

Ignor Jaison Martins - CPF: 092.703.069-17

Israel de Andrade Martins - CPF: 945.248.319-91

Laudy dos Santos Cezarino - CPF: 050.982.849-37

Noel Andrade Martins - CPF: 872.573.519-53

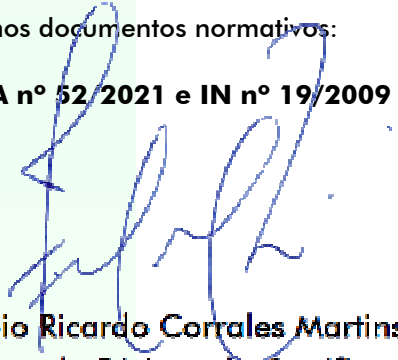
Sítio Três Irmãs

Vila Rio pequeno, Estrada do Quebra, Cachoeira de Cima - Antonina - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Número do Certificado **10239918**
Revisão **00**
Emissão Inicial **16/01/2025**
Validade **15/01/2026**


Fábio Ricardo Corrales Martins
Gerente da Divisão de Certificação

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao **Termo de Consentimento pe397/24** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Sítio Três Irmãs Antonina - PR	Produção primária vegetal	1,42 ha

Produtos certificados:

Abóbora-paulista, abobrinha, aipim, banana-caturra.

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

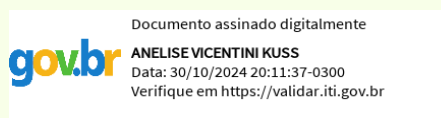
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR05441/2024

A Comissão de Ética do Núcleo Maurício Burmester do Amaral da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que o membro BRUNO GUIMARÃES, CPF: 079.155.299-35, com o segundo titular ANGELA MARIA COLODEL GUIMARÃES, CPF: 05363326906, da agroindústria LUANA GUIMARÃES 10838335969, com o CNPJ: 29.601.758/0001-67, pertencente ao grupo ecológico RAÍZES DA TERRA filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Campo Magro - PR, 24 de Outubro de 2024



Anelise Vicentini Kuss

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR05441/2024

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à agroindústria 01/08/2024

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: ANA PAULA T DE LARA GUIMARÃES; MARILENE F COLODEL GUIMARÃES; JHENIFFER GUIMARÃES MENEGUSSO; ELZA ALESSANDRA V GUIMARÃES; ANGELA MARIA COLODEL GUIMARÃES;

Endereço da agroindústria: ESTRADA ILHEUS, 2682, POMBAS - Itaperuçu

Escopo: Processamento de Produtos de Origem Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Aipim/mandioca higienizada
- 2) Doce de abóbora
- 3) Doce de banana
- 4) Geleia de uva
- 5) Molho de tomate
- 6) Pão integral



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

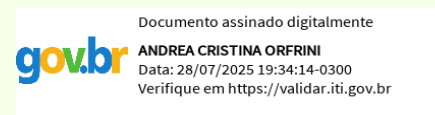
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR000009/2 - V1

A Comissão de Ética do Núcleo **Maurício Burmester do Amaral** da **Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45**, declara que a Unidade de Produção Familiar de **EDSON JOSE GEFFER**, CPF: **536.920.209-53**, e **CECILIA CORDEIRO DOS SANTOS**, CPF: **028.250.309-96**, pertencente ao grupo **JACARÉ**, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo **OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a **lei 10.831/03** e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: **UM ANO.**

Rio Branco do Sul PR,
22 de Agosto de 2025



Andréa Cristina Orfrini
Coordenação da Comissão de Ética do Núcleo

Certificado Nº: PR000009/2 - V1

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à unidade em 17-07-2025

Outros integrantes da Família vinculados à Unidade Produtiva: Cristiane Aparecida Geffer ; SÉRGIO FARIA RAMOS ;

Unidade Produtiva: SITIO SÃO JOSÉ | **Endereço:** ESTRADA PRINCIPAL DO AÇUNGUI, Rio Branco do Sul - PR

Escopo(s): Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

Produção Vegetal

- 1) Abacate
- 2) Abóbora
- 3) Aipim/mandioca
- 4) Banana
- 5) Laranja
- 6) Tangerina ponkan



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

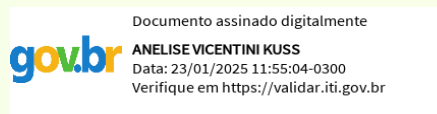
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR05302/2025

A Comissão de Ética do Núcleo Maurício Burmester do Amaral da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de DANIELE COMARELLA, CPF: 003.385.349-54, com o segundo titular FABIO SIMONELLI, CPF: 069.544.498-06, pertencente ao grupo ecológico VIDA SAUDÁVEL filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Mandirituba - PR, 07 de Fevereiro de 2025



Anelise Vicentini Kuss

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR05302/2025

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 04/12/2024

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: GIULIO COMARELLA SIMONELLI;

Endereço da unidade produtiva: ESTRADA AGUDOS A BATEIAS KM 5,5 S/N, PEDRA BRANCA - Agudos do Sul;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | | | |
|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------|
| 1) Abacate | 26) Cebolinha/cheiro verde | 51) Lakio (cebola-japonesa) | 76) Quebra pedra |
| 2) Abóbora | 27) Cenoura | 52) Laranja | 77) Repolho |
| 3) Abobrinha | 28) Cipó-mil-homens | 53) Lavanda | 78) Salsa/cheiro verde |
| 4) Açafrão/Cúrcuma/Zedoária | 29) Citronela | 54) Limão | 79) Sálvia |
| 5) Aipim/mandioca | 30) Coentro | 55) Louro | 80) Soja |
| 6) Aipo ou salsão | 31) Erva cidreira | 56) Manjerição | 81) Tangerina ponkan |
| 7) Alface | 32) Erva doce | 57) Manjerona | 82) Tomate |
| 8) Alho | 33) Erva mate | 58) Maracujá doce | 83) Tremoço - grão |
| 9) Alho poró | 34) Ervilha | 59) Marcela | 84) Uva |
| 10) Almeirão | 35) Espinafre | 60) Melancia | 85) Uvaia |
| 11) Amendoim | 36) Espinheira santa | 61) Melão | 86) Vetiver |
| 12) Amora preta | 37) Estragão | 62) Menta | |
| 13) Banana | 38) Feijão | 63) Milho | |
| 14) Batata cará/dioscorea | 39) Feijão de vagem | 64) Mirtilo | |
| 15) Batata doce | 40) Feijão guandu | 65) Nêspera | |
| 16) Batata inglesa | 41) Figo | 66) Ora-pro-nóbis | |
| 17) Bergamota/mexerica | 42) Gengibre | 67) Orégano | |
| 18) Berinjela | 43) Ginseng | 68) Pepino | |
| 19) Beterraba | 44) Goiaba | 69) Pera | |
| 20) Camomila | 45) Guabiroba | 70) Physalis | |
| 21) Capim-limão nativo | 46) Guaco | 71) Pimenta | |
| 22) Carqueja | 47) Hortelã | 72) Pimenta dedo-de-moça | |
| 23) Cavalinha | 48) Inhame | 73) Pimentão | |
| 24) Cebola | 49) Jiló | 74) Pimenta rosa (aroeira) | |
| 25) Cebola roxa | 50) Kiwi | 75) Pitanga | |



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

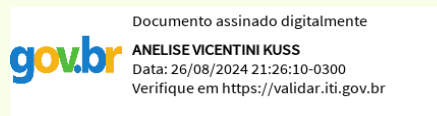
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR05584/2024

A Comissão de Ética do Núcleo Maurício Burmester do Amaral da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de EBSON LUCAS GEFFER, CPF: 032.738.639-86, com o segundo titular ELIZIANE BONFIM DA SILVA, CPF: 104.859.209-05, pertencente ao grupo ecológico JACARÉ filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Rio Branco do Sul - PR, 22 de Agosto de 2024



Anelise Vicentini Kuss

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR05584/2024

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/08/2024

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: WELLINGTON KAUAN GEFFER;

Endereço da unidade produtiva: ESTRADA PRINCIPAL DO AÇUNGUI, BARRA DO JACARÉ - Rio Branco do Sul;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abacate
- 2) Abobrinha
- 3) Aipim/mandioca
- 4) Banana
- 5) Berinjela
- 6) Caqui
- 7) Chuchu
- 8) Laranja
- 9) Limão
- 10) Maracujá doce
- 11) Melancia
- 12) Pepino
- 13) Pimentão
- 14) Tangerina ponkan



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por

Débora Elaine Martins Pinto - CPF: 051.699.159-00

Elizete de Paula Teixeira - CPF: 022.193.469-35

Genivaldo Dias Oliveira - CPF: 036.855.489-99

Leandro Andrade de Souza - CPF: 010.208.909-40

Leonidas Machado de Carvalho - CPF: 018.044.999-00

Marco Andrade Martins - CPF: 316.423.038-95

Rosangela Dias Oliveira - CPF: 021.970.699-93

Roseli Pereira Carvalho - CPF: 721.097.429-68

Chácara Ypê

Rua Principal do Cedro, Bairro Rio Pequeno, Estrada do Quebra, s/nº - Antonina - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Número do Certificado **10239437**
Revisão **00**
Emissão Inicial **20/08/2024**
Validade **19/08/2025**

Fábio Ricardo Corrales Martins
Gerente da Divisão de Certificação

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao **Termo de Consentimento pe558/24** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Chácara Ypê Antonina - PR	Produção primária vegetal	4,24 ha

Produtos certificados:

Abóbora-seca, abobrinha, acerola, alface, ameixa, amora, araçá, araçá-boi, bambu, banana-caturra, banana-prata, banana-da-terra, cacau, carambola, cebolinha, couve-manteiga, condessa, cupuaçu, feijão, gengibre, goiaba, graviola, inhame, jabuticaba, laranja, lichia, limão-galego, limão-rosa, limão-taiti, mana-cubio, mandioca, maracujá, mexerica, milho-verde, mimosa, pitanga, pimenta, pera, ponkan, quiabo, salsinha, vagem.

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

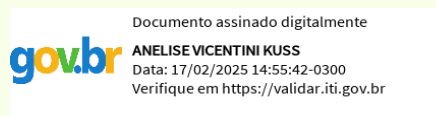
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR05391/2024

A Comissão de Ética do Núcleo Maurício Burmester do Amaral da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de LENI RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 014.953.789-18, com o segundo titular BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 095.256.829-27, pertencente ao grupo ecológico Filhos da Terra filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Antonina - PR, 07 de Dezembro de 2024



Anelise Vicentini Kuss

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR05391/2024

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 25/10/2024

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Bruno Rodrigues dos Santos;

Endereço da unidade produtiva: ESTRADA PRINCIPAL DO RIO PEQUENO S/N, RIO PEQUENO - Antonina;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abobrinha
- 2) Alface
- 3) Almeirão
- 4) Banana caturra
- 5) Banana figo
- 6) Banana prata
- 7) Bergamota/mexerica
- 8) Beterraba
- 9) Cebolinha/cheiro verde
- 10) Couve brócolis
- 11) Couve folha/manteiga
- 12) Escarola
- 13) Espinafre
- 14) Feijão de vagem
- 15) Laranja-de-sangue
- 16) Laranja pera
- 17) Limão
- 18) Pepino
- 19) Quiabo
- 20) Repolho
- 21) Salsa/cheiro verde
- 22) Tangerina ponkan



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

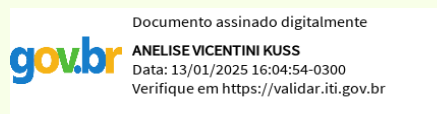
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR05203/2025

A Comissão de Ética do Núcleo Maurício Burmester do Amaral da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de ODAIR LOURENÇO LOPES, CPF: 917.445.479-04, com o segundo titular DEUZELI RODRIGUES LOPES, CPF: 033.793.139-98, pertencente ao grupo ecológico ANTA GORDA filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cerro Azul - PR, 01 de Fevereiro de 2025



Anelise Vicentini Kuss

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR05203/2025

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 05/12/2024

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: ESTRADA DA BARRA BONITA II - CIRIACO, BARRO BONITA - Cerro Azul;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Abobrinha de tronco
- 3) Aipim/mandioca
- 4) Alface
- 5) Chuchu
- 6) Couve brócolis
- 7) Couve folha
- 8) Feijão de vagem
- 9) Laranja champanhe
- 10) Lima
- 11) Milho verde
- 12) Pepino
- 13) Pitaya
- 14) Repolho
- 15) Tangerina murcott
- 16) Tangerina ponkan



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

**O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para
Produção primária vegetal**

cuja certificação foi solicitada por

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por:

Tiago Andrade de Souza Martins - CPF: 087.144.069-50

Elizete de Paula Teixeira - CPF: 022.193.469-35

Ignor Jaison Martins - CPF: 092.703.069-17

Israel de Andrade Martins - CPF: 945.248.319-91

Laudy dos Santos Cezarino - CPF: 050.982.849-37

Leidivania Souza de Oliveira - CPF: 044.204.335-07

Noel Andrade Martins - CPF: 872.573.519-53

Rafael Diego de Souza - CPF: 049.044.079-70

Sítio Três Irmãs

Vila Rio pequeno, Estrada do Quebra, Cachoeira de Cima - Antonina - PR

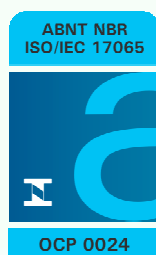
Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Número do Certificado	10239918
Revisão	02
Emissão Inicial	16/01/2025
Data da revisão	14/03/2025
Validade	15/01/2026

Fábio Ricardo Corrales Martins
Gerente do Centro de Certificação

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao **Termo de Consentimento pe397/24** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Sítio Três Irmãs - Antonina - PR	Produção primária vegetal	1,42 ha

Produtos certificados:

Abóbora-paulista, abobrinha, aipim, banana-caturra.

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.

Histórico de revisões:

Emissão Inicial

REV 01 – Inclusão de produtores

REV 02 – Inclusão de produtores



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por:

Sidinéia Ribeiro Nunes - CPF: 069.646.899-90

Luiz Carlos Vieira Guimarães - CPF: 471.027.999-34

Luzineide Elina de Moura Ribeiro - CPF: 608.791.651-20

Marcelo Krolikovski - CPF: 055.624.969-09

Marcelo Wisnieski Gogola - CPF: 092.376.149-77

Sandro Lusik - CPF: 077.179.319-74

Vanessa Vieira Guimarães - CPF: 079.874.769-27

Sítio São José

Vila Cachoeira de Baixo, Bairro Alto - Antonina - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Número do Certificado	11230189
Revisão	02
Emissão Inicial	20/05/2025
Data da revisão	31/07/2025
Validade	19/05/2026

Maria Lúcia Massuchetto
Gerente do Centro de Certificação

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao **Termo de Consentimento pe0056/25** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Sítio São José - Antonina - PR	Produção primária vegetal	2,1 ha

Produtos certificados:

Abóbora, Abobrinha, Açaí, Açafrão, Acelga, Aipim, Alface, Almeirão, Amora-preta, Banana, Batata-doce, Brócolis, Cebola, Cebolinha, Chuchu, Couve, Espinafre, Goiaba, Limão, Mamão, Mana-cubiu, Manjerição, Maracujá, Milho, Pepino caipira, Pimenta, Pitaya, Poncã, Repolho, Rúcula, Salsinha, Vagem.

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.

Histórico de revisões:

Emissão Inicial

REV 01 – Inclusão de produtos

REV 02 – Inclusão de produtores



Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar
Solidária de Antonina e Região - Cooper Cachoeira Comunidade do Cachoeira,
s/n, Zona Rural, Antonina/PR CNPJ: 26.504.099/0001-52 – IE 9076499621

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região-Cooper Cachoeira, CNPJ nº 26.504.099/0001-52, com sede na Comunidade do Cachoeira, por intermédio de seu representante legal infra assinado, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Antonina, 12 de setembro de 2025

**DIRETOR PRESIDENTE
COOPER CACHOEIRA**



Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de
Antonina e Região - Cooper Cachoeira
Comunidade do Cachoeira, s/n, Zona Rural, Antonina/PR
CNPJ: 26.504.099/0001-52 – IE 9076499621

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS

Prezados senhores,

A Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região-Cooper Cachoeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.504.099/0001-52 com sede na cidade de Antonina, Estado do Paraná, à Comunidade do Cachoeira, S/nº, Zona Rural, CEP 83370-000, **DECLARA** para os devidos fins, que seus agricultores cooperados utilizam apenas insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam.

Antonina, 13 de setembro de 2025

Diretor Presidente
Cooper Cachoeira



Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar
Solidária de Antonina e Região - Cooper Cachoeira Comunidade do Cachoeira,
s/n, Zona Rural, Antonina/PR CNPJ: 26.504.099/0001-52 – IE 9076499621

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

A Empresa Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região-Cooper Cachoeira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.504.099/0001-52, inscrição estadual nº 9076499621, com sede na Comunidade do Cachoeira, s/nº, Zona Rural bairro, CEP 83374-890, na cidade de Antonina, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr MARCELO KROLIKOVSKI, inscrito no CPF sob o nº 055.624.969-09, residente na Estrada do Cachoeira, S/nº, bairro Cachoeira, CEP 83374-890, na cidade de Antonina, nos termos do Estatuto Social, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Antonina, 12/09/2025

Diretor Presidente- Cooper Cachoeira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA DE ANTONINA E REGIAO - COOPER CACHOEIRA
CNPJ: 26.504.099/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:50 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **4498.3B42.DC85.F1AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO III

Modelo de Projeto de Venda: Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente- Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e				2. CNPJ 26.504.099/0001-52		
3. Endereço- Comunidade do Cachoeira, Antonina/PR			4. Município/UF Antonina/PR			
5- Email coopercachoeira@gmail.com			6. DDD/Fone		7. CEP 83.374-890	
8- Nº DAP Jurídica PR082024.02.000002707CAF		9.Banco do Brasil	10.Agência Corrente 4719-8	11.Conta Nº da Conta 13086-9		
12.Nº de Associados 40 associados		13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº		14.Nº de Associados com DAP Física 40		
15. Nome do representante legal - MARCELO KROLIKOVSKI		16.CPF 055.624.969-09		17.DDD/Fone (41) 9 9706-4236		
18.Endereço- Comunidade do Cachoeira, Antonina/PR			19. Município/UF Antonina/PR			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2.CNPJ		3.Município/UF	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7.CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1.Produto	2.Unidad e	3.Quantida de	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma deEntrega
				4.1.Unitário	4.2.	
1,	ABACATE CONVENCIONAL	kilograma	720	7,16	5.155,20	SEMANAL
2,	ABACAXI CONVENCIONAL	Unidade	2.100,00	7,09	14.889,00	SEMANAL
3,	BANANA CATURRA CONVENCIONAL	kilograma	3.000,00	5,18	15.540,00	SEMANAL
4,	BANANA PRATA CONVENCIONAL	kilograma	2.500,00	6,11	15.275,00	SEMANAL
5,	BANANA MAÇÃ CONVENCIONAL	kilograma	2.500,00	6,24	15.600,00	SEMANAL
6,	LARANJA PERA CONVENCIONAL	kilograma	3.600,00	5,07	18.252,00	SEMANAL
7,	LIMÃO ROSA CONVENCIONAL	kilograma	500	5,2	2.600,00	SEMANAL
8,	MAÇÃ FUJI CONVENCIONAL	kilograma	3.000,00	8,33	24.990,00	SEMANAL
9,	MAÇÃ GALA CONVENCIONAL	kilograma	2.500,00	8,95	22.375,00	SEMANAL
10,	MAMÃO FORMOSA CONVENCIONAL	kilograma	3.200,00	8,86	28.352,00	SEMANAL
11,	MELANCIA CONVENCIONAL	kilograma	2.200,00	3,44	7.568,00	SEMANAL
12,	MEXERICA / PONKAN CONVENCIONAL	kilograma	2.000,00	6,37	12.740,00	SEMANAL
13,	BANANA CATURRA ORGÂNICA	kilograma	1.800,00	6,17	11.106,00	SEMANAL
14,	BANANA PRATA ORGÂNICA	kilograma	1.800,00	7,21	12.978,00	SEMANAL
15,	MAMÃO FORMOSA ORGÂNICA	kilograma	2.300,00	9,89	22.747,00	SEMANAL
16,	ACELGA CONVENCIONAL	Unidade	1.800,00	6,83	12.294,00	SEMANAL
17,	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	kilograma	3.000,00	5,31	15.930,00	SEMANAL
18,	AGRIÃO CONVENCIONAL	Unidade	1.000,00	9,96	9.960,00	SEMANAL
19,	ALFACE CRESPA CONVENCIONAL	Unidade	2.300,00	7,02	16.146,00	SEMANAL
20,	ALFACE LISA CONVENCIONAL	Unidade	1.800,00	9,08	16.344,00	SEMANAL
21,	ALFACE AMERICANA CONVENCIONAL	Unidade	1.300,00	7,2	9.360,00	SEMANAL
22,	ALFACE ROXA CONVENCIONAL	Unidade	1.000,00	7,17	7.170,00	SEMANAL
23,	ALHO NACIONAL CONVENCIONAL	kilograma	400,00	37,53	15.012,00	SEMANAL
24,	BATATA DOCE CONVENCIONAL	kilograma	2.500,00	5,02	12.550,00	SEMANAL
25,	BATATA INGLESA CONVENCIONAL	kilograma	3.500,00	6,79	23.765,00	SEMANAL
26,	BATATA SALSA CONVENCIONAL	kilograma	2.000,00	10,64	21.280,00	SEMANAL
27,	BERINGELA CONVENCIONAL	kilograma	1.300,00	6,12	7.956,00	SEMANAL
28,	BETERRABA CONVENCIONAL	kilograma	2.300,00	5,37	12.351,00	SEMANAL
29,	BROCOLIS CONVENCIONAL	kilograma	2.000,00	9,54	19.080,00	SEMANAL
30,	CEBOLA CONVENCIONAL	kilograma	3.300,00	9,7	32.010,00	SEMANAL
31,	CENOURA CONVENCIONAL	kilograma	2.300,00	5,92	13.616,00	SEMANAL

32,	CHEIRO VERDE CONVENCIONAL	Maço	1.300,00	16,63	21.619,00	SEMANAL
33,	CHUCHU CONVENCIONAL	kilograma	2.300,00	4,92	11.316,00	SEMANAL
34,	COUVE FLOR CONVENCIONAL	Unidade	2.000,00	8,63	17.260,00	SEMANAL
35,	COUVE MANTEIGA	Unidade	1.500,00	8,84	13.260,00	SEMANAL
36,	ESCAROLA CONVENCIONAL	Maço	1.000,00	7,21	7.210,00	SEMANAL
37,	ESPINAFRE CONVENCIONAL	Unidade	1.000,00	6,3	6.300,00	SEMANAL
38,	INHAME CONVENCIONAL	kilograma	1.000,00	9,58	9.580,00	SEMANAL
39,	MILHO VERDE CONVENCIONAL	kilograma	800,00	8,9	7.120,00	SEMANAL
40,	PEPINO CONVENCIONAL	kilograma	1.100,00	5,31	5.841,00	SEMANAL
41,	PIMENTÃO CONVENCIONAL	kilograma	600,00	10,42	6.252,00	SEMANAL
42,	REPOLHO VERDE CONVENCIONAL	kilograma	1.800,00	4,45	8.010,00	SEMANAL
43,	REPOLHO ROXO CONVENCIONAL	kilograma	1.000,00	4,88	4.880,00	SEMANAL
44,	TOMATE CONVENCIONAL	kilograma	3.300,00	8,17	26.961,00	SEMANAL
45,	TOMATE CEREJA CONVENCIONAL	kilograma	1.500,00	13,26	19.890,00	SEMANAL
46,	VAGEM CONVENCIONAL	kilograma	1.200,00	12,4	14.880,00	SEMANAL
47,	ACELGA ORGÂNICA	Unidade	800,00	10,74	8.592,00	SEMANAL
48,	ABOBRINHA VERDE ORGÂNICA	kilograma	1.200,00	6,84	8.208,00	SEMANAL
49,	AGRIÃO ORGÂNICO	Unidade	600,00	13,41	8.046,00	SEMANAL
50,	ALFACE CRESPA ORGÂNICA	Unidade	1.200,00	9,65	11.580,00	SEMANAL
51,	ALFACE LISA ORGÂNICA	Unidade	1.000,00	8,93	8.930,00	SEMANAL
52,	ALFACE AMERICANA ORGÂNICA	Unidade	1.200,00	9,22	11.064,00	SEMANAL
53,	ALFACE ROXA ORGÂNICA	Unidade	1.000,00	9,68	9.680,00	SEMANAL
54,	ALHO NACIONAL ORGÂNICO	kilograma	400,00	41,04	16.416,00	SEMANAL
55,	BATATA DOCE ORGÂNICA	kilograma	1.000,00	6,05	6.050,00	SEMANAL
56,	BATATA SALSA ORGÂNICA	kilograma	1.000,00	13,94	13.940,00	SEMANAL
57,	BERINGELA ORGÂNICA	kilograma	800,00	7,42	5.936,00	SEMANAL
58,	BETERRABA ORGÂNICA	kilograma	800,00	7,67	6.136,00	SEMANAL
59,	BROCOLIS ORGÂNICO	kilograma	1.000,00	13,17	13.170,00	SEMANAL
60,	CEBOLA ORGÂNICA	kilograma	500,00	8,03	4.015,00	SEMANAL
61,	CENOURA ORGÂNICA	kilograma	2.200,00	7,86	17.292,00	SEMANAL
62,	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	Maço	600,00	11,34	6.804,00	SEMANAL
63,	CHUCHU ORGÂNICO	kilograma	1.500,00	6,21	9.315,00	SEMANAL
64,	COUVE FLOR ORGÂNICO	Unidade	1.000,00	9,74	9.740,00	SEMANAL
65,	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA	Unidade	800,00	10,96	8.768,00	SEMANAL
66,	ESCAROLA ORGÂNICA	Maço	800,00	9,32	7.456,00	SEMANAL
67,	ESPINAFRE ORGÂNICA	Unidade	800,00	11,97	9.576,00	SEMANAL
68,	MILHO VERDE ORGÂNICO	kilograma	800,00	9,84	7.872,00	SEMANAL
69,	PEPINO ORGÂNICO	kilograma	800,00	7,14	5.712,00	SEMANAL
70,	REPOLHO VERDE ORGÂNICO	kilograma	1.000,00	5,58	5.580,00	SEMANAL
71,	REPOLHO ROXO ORGÂNICO	kilograma	500,00	6,18	3.090,00	SEMANAL
72,	TOMATE ORGÂNICO	kilograma	1.800,00	9,14	16.452,00	SEMANAL
73,	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	kilograma	500,00	21,45	10.725,00	SEMANAL
74,	VAGEM ORGÂNICO	kilograma	800,00	15,11	12.080,00	SEMANAL
75,	POLPA DE FRUTA / DERIVADOS CONVENCIONAL	kilograma	3.500,00	23,75	83.125,00	SEMANAL
76,	EXTRATO TOMATE	kilograma	3.500	23,44	82.040,00	SEMANAL
77,	ABOBORA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	kilograma	1500	7,92	11.880,00	SEMANAL
78,	MANDIOCA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	kilograma	1500	7,42	11.130,00	SEMANAL
79,	FRUTA CONGELADA EMBALAGEM DE 1 KG CONVENCIONAL	kilograma	1000	23,92	23.920,00	SEMANAL
80,	BOLACHA CASEIRA DIVERSOS SABORES CONVENCIONAL	kilograma	1.000,00	31,69	31.690,00	SEMANAL
81,	DOCE DE BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR POTE DE 200 G	Unidade	500,00	30,53	15.265,00	SEMANAL
82,	PAO CASEIRO APROXIMADAMENTE 1 KG	kilograma	1.000,00	17,38	17.380,00	SEMANAL

OBS: * Preço publicado no Edital n 003/2025 (o mesmo que consta na Chamamento Público).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Antonina/PR	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		coopercachoeira@gmail.com telefone (41) 9 9706-4236